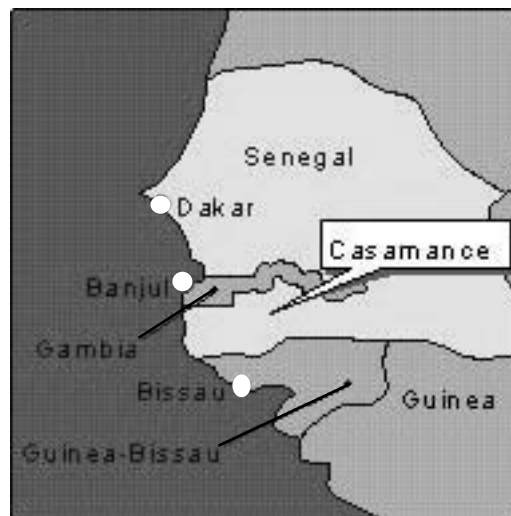


Relatório

PROGRAMA DE COOPERAÇÃO JURÍDICA E JUDICIAL

CASAMANCE

É NECESSÁRIO PASSAR DAS NEGOCIAÇÕES DE PAZ À RESOLUÇÃO CONCERTADA E EFICAZ DO CONFLITO



I. Introdução: o Programa de cooperação jurídica em Casamance.....	4
II. Missão preparatória - 23 - 29 Janeiro 2002: Bissau, Guiné-Bissau.....	8
III. Seminário "Uma visão partilhada da paz e dos Direitos Humanos em Casamance", 13 - 17 Junho 2003, Ziguinchor, Senegal.....	9
IV. Missão de seguimento - 27 Outubro - 2 Novembro 2003: Dakar, Ziguinchor	20
Conclusão e recomendações.....	23
Anexos	25

Resumo

I. Introdução: o Programa de cooperação jurídica em Casamance	4
A. Descrição do Programa	4
B. Apresentação das organizações membros da FIDH no Senegal e na Guiné-Bissau	4
1. Organização nacional dos Direitos Humanos (ONDH)	
2. Rencontre africaine pour la défense des droits de l'Homme – Encontro Africano para a Defesa dos Direitos Humanos (RADDHO)	
3. Liga guineense dos Direitos Humanos (LGDH)	
C. Histórico do conflito em Casamance	5
1. O nascimento do conflito de Casamance	
2. As repercussões do conflito de Casamance na Guiné-Bissau	
II. Missão preparatória - 23 - 29 Janeiro 2002: Bissau, Guiné-Bissau	8
III. Seminário "Uma visão partilhada da paz e dos Direitos Humanos em Casamance", 13 - 17 Junho 2003, Ziguinchor, Senegal	9
A. Considerações preliminares	9
B. Cerimónia de abertura	9
C. Temas tratados durante o seminário.....	10
1. As bases do conflito de Casamance	
2. Os Direitos Humanos em Casamance	
a) Obrigações das partes em conflito relativas ao respeito pelo Direito Internacional Humanitário e o Direito Internacional dos Direitos Humanos	
b) Situação das populações civis no conflito de Casamance	
i. Situação dos refugiados e das pessoas desalojadas	
ii. As mulheres no conflito de Casamance	
c) Os defensores dos Direitos Humanos em Casamance	
i. Acção dos defensores	
ii. Protecção dos defensores	
3. Justiça nacional e internacional: quais os obstáculos?	
a) O direito a um julgamento imparcial	
b) O Tribunal Penal Internacional	
4. Perspectivas de resolução do conflito em Casamance	
D. A FIDH reúne-se com o Ministro do Interior e os representantes do MFDC.....	16
E. Encerramento do seminário e recomendações.....	18
IV. Missão de seguimento - 27 Outubro - 2 Novembro 2003: Dakar, Ziguinchor	20
A. Contexto da missão de seguimento.....	20
B. Avaliação do seguimento dado às recomendações do seminário.....	20
1. Avaliação pelas autoridades senegalesas	
2. Avaliação pelos representantes do MFDC	
3. Encontros com a sociedade civil	
4. Conclusão	
Conclusão e recomendações.....	23

Anexos 25

1. ESTADO DAS RATIFICAÇÕES PELO SENEGAL DOS ACORDOS INTERNACIONAIS E REGIONAIS RELATIVOS AOS DIREITOS HUMANOS
2. EXTRACTO DA ENTREVISTA A DIAMACOUNE SENGHOR
3. CARTA ABERTA AO SENHOR ABDOULAYE WADE, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO SENEGAL
4. A LIBERDADE DE EXPRESSÃO EM PERIGO NO SENEGAL: AMEAÇAS DE MORTE A UM JORNALISTA - COMUNICADO À IMPRENSA DA FIDH - 1 AGOSTO 2003
5. ATENTADO GRAVE À LIBERDADE DE EXPRESSÃO NO SÉNÉGAL: AGRESSÃO A UM LÍDER DA OPOSIÇÃO - COMUNICADO À IMPRENSA DA FIDH - 7 OUTUBRO 2003
6. CARTA DO GOVERNADOR DE ZIGUINCHOR À FIDH - 30 JUNHO 2003
7. CARTA DE MAME BASSINE NIANG À FIDH - 30 JUNHO 2003
8. COMUNICADO À IMPRENSA DA ONDH - 5 JANEIRO 2004
9. VIDA POLÍTICA DO SENEGAL: FORTE CRÍTICA - COMUNICADO À IMPRENSA DA RADDHO - 16 NOVEMBRO 2003
10. O PROJECTO DE APOIO À REDUÇÃO DA PROBREZA EM CASAMANCE, NO SUL DO PAÍS, ESTÁ OPERACIONAL - COMUNICADO À IMPRENSA DA PANA - 28 MARÇO 2004
11. OS REFUGIADOS COMEÇAM A RETORNAR AO SEU PAÍS - COMUNICADO À IMPRENSA DA AGÊNCIA IRIN - 14 MAIO 2004
12. GUINÉ-BISSAU – O EXÉRCITO OCUPA AS BASES DO MFDC – ARTIGO DE WALFADJRI - 2 ABRIL 2004³⁴
13. SÉDHIOU: AMEAÇAS AO PROGRAMA ESPECIAL CASAMANCE ARTIGO DE SUD QUOTIDIEN (DAKAR) - 13 MARÇO 2004

Este relatório realizou-se no âmbito de um programa de cooperação jurídica e judicial com o apoio da Comissão Europeia (Iniciativa Europeia para a Democracia e os Direitos Humanos) e do Ministério Francês dos Negócios Estrangeiros. Os pontos de vista expressos neste documento são da exclusiva responsabilidade da FIDH.

I. Introdução: o Programa de cooperação jurídica e judicial em Casamance

A. Descrição do Programa

O programa de cooperação jurídica e judicial levado a cabo pela FIDH foi intitulado “Programa de formação de formadores no domínio das normas e procedimentos de protecção dos Direitos Humanos em alguns países africanos”. Este programa conta com o apoio da Comissão Europeia (Iniciativa Europeia para a Democracia e os Direitos Humanos) e do Ministério Francês dos Negócios Estrangeiros. Visa desenvolver em dez países africanos um determinado número de actividades que têm como finalidade o reforço do Estado de Direito através da educação e da sensibilização para os Direitos Humanos, da administração da justiça e da prevenção de conflitos.

Em cada país envolvido, o programa engloba três quadros distintos: começa por uma missão preparatória a fim de avaliar as necessidades específicas inerentes às particularidades do país. Num segundo momento, organiza-se um seminário de formação. De seguida, cada seminário é sistematicamente avaliado, cerca de seis meses depois da sua realização, por uma missão de seguimento.

Originalmente previsto para examinar o Estado de Direito na Guiné-Bissau, a FIDH, em concordância com os seus parceiros, decidiu finalmente orientar o seu programa para um problema de ressonância sub-regional, a situação dos Direitos Humanos em Casamance. Esta decisão foi tomada na sequência da conclusão a que chegaram os membros de uma missão preparatória em Bissau, para os quais a manutenção de tal programa neste país traria certas dificuldades¹. O seminário e a missão de seguimento do programa de cooperação jurídica realizaram-se, então, em Casamance, Senegal.

B. Apresentações das organizações membros da FIDH no Senegal e na Guiné-Bissau

1. Organização Nacional dos Direitos Humanos (ONDH)

A Organização Nacional dos Direitos Humanos do Senegal (ONDH), organização não governamental e independente, foi criada em Dakar a 7 de Março 1987, algum tempo depois do fim da Guerra-Fria, num contexto marcado pelas convulsões democráticas em África.

A ONDH tem o estatuto de observador junto da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, é membro da União Inter-Africana dos Direitos Humanos, para cuja criação contribuiu em 1992 e está filiada na FIDH.

A ONDH está presente em 10 regiões do Senegal através das suas ligas regionais e secções departamentais em Dakar, Diourbel, Fatick, Kaolack, Louga, Saint Louis, Tamba, Thiès e Ziguinchor. Os seus objectivos principais são :

- promover, defender, proteger e zelar pela aplicação e pelo respeito dos Direitos Humanos;
- lutar contra a tortura e todas as formas de discriminação racial com vista ao respeito pela dignidade humana;
- defender os direitos dos grupos vulneráveis e lutar pelo reforço da sua protecção jurídica e moral;
- educar para os Direitos Humanos e desenvolver a capacidade e a responsabilidade cívica dos indivíduos no seio da sociedade ;
- trabalhar para o reforço e a salvaguarda do Estado de Direito com vista à independência efectiva da justiça e ao acesso igual de todos sem discriminação à justiça ;
- defender os direitos económicos, sociais, culturais e o direito a um ambiente são e protegido.

A ONDH adopta uma estratégia de proximidade com o objectivo de levar os Direitos Humanos aos bairros, aldeias, fábricas, empresas e ao interior das administrações públicas e privadas. Desenvolve as suas actividades com base num plano estratégico, articulado em programas e projectos incidentes sobre diversas áreas que integram a problemática dos Direitos Humanos e as suas ligações com um desenvolvimento duradouro.

Intervem, também, noutros domínios como os ligados à observação judicial nos tribunais e mecanismos jurídicos africanos e internacionais, com o objectivo de zelar pelo respeito do direito a um julgamento imparcial e a inquéritos específicos. Participou igualmente na observação de eleições no continente africano.

2. Encontro Africano para a Defesa dos Direitos Humanos (RADDHO)

Encontro Africano para a Defesa dos Direitos Humanos (RADDHO) é uma ONG não partidária e laica, criada em Dakar a 21 de Abril de 1990 por um grupo de intelectuais africanos, constituído maioritariamente por investigadores e docentes da Universidade Cheikh Anta Diop de Dakar.

A RADDHO é membro observador junto da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, membro da União Inter-Africana dos Direitos Humanos, membro da Comissão Internacional de Juristas e da FIDH.

A RADDHO tem um estatuto especial de consultora junto do Conselho Económico e Social das Nações Unidas. Conta actualmente com mais de três mil membros ou militantes repartidos entre os países africanos, os Estados Unidos e a Europa.

A RADDHO, no âmbito da promoção, defesa e protecção dos Direitos Humanos no Senegal e em África, tem como objectivos :

- zelar pelo respeito da vida e da dignidade humana
- promover o exercício pleno e completo da cidadania, principalmente a igualdade efectiva dos direitos dos cidadãos;

1. Cf Capítulo II: Missão preparatória: 23 - 29 Janeiro 2002, Bissau, Guiné-Bissau.

- contribuir para a emergência e consolidação do Estado de Direito e da democracia em África;
- contribuir para a aproximação dos povos africanos, desenvolvendo entre eles relações de paz, amizade e solidariedade.

De forma a cumprir os seus objectivos, a RADDHO usa todos os meios legais para:

- dar a conhecer a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos e todos os textos internacionais que sejam de interesse para os Direitos Humanos e zelar pela sua aplicação efectiva nos Estados participantes;
- recolher, difundir e intercambiar todas as informações relativas à situação dos Direitos Humanos e dos Povos em África e em todo o mundo ;
- contribuir para a educação para os Direitos Humanos;
- fornecer assistência jurídica às vítimas de violação dos direitos;
- mobilizar a opinião pública senegalesa, africana e internacional para denunciar todos os casos de violação dos Direitos Humanos e fazer adoptar os textos constitucionais e legislativos que garantam o seu respeito;
- encorajar a cooperação entre a RADDHO e as organizações nacionais africanas e internacionais que partilhem dos mesmos objectivos.

3. Liga Guineense dos Direitos Humanos (LGDH)

A Liga Guineense dos Direitos Humanos (LGDH), organização política, nasceu a 12 de Agosto de 1991 na sequência da abolição do sistema de partido único a 4 de Maio de 1991. A LGDH conta aproximadamente com 5000 membros na Guiné-Bissau.

A LGDH é membro observador junto da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, membro fundador do Fórum das ONG dos Direitos Humanos e da Criação dos PALOP e membro da FIDH.

A LGDH denunciou veementemente as violações dos Direitos Humanos cometidas na Guiné-Bissau. Foi protagonista incontestada da abolição da pena de morte no país, que ocorreu em 1993.

Nestes últimos anos, a LGDH fez campanha contra os abusos do poder político e denunciou as violações dos Direitos Humanos na Guiné-Bissau, o que valeu a alguns dos seus dirigentes ameaças e perseguições pelas autoridades políticas e militares do país.

C. Histórico do conflito em Casamance

1. O nascimento do conflito de Casamance

Em 1947, criou-se o Movimento das Forças Democráticas de Casamance (MFDC) que visava essencialmente a afirmação de uma identidade regional, sem intenções separatistas. Em 1960, o Senegal assumiu a sua independência e Casamance tornou-se numa das oito regiões do novo Estado.

Nos anos 80, com a crise económica, o movimento de Casamance foi reactivado, reforçado por um sentimento de marginalização, por um fenómeno de migração dos “Nortistas” e pela atribuição de terras às populações do norte em detrimento dos autóctones. O abade Augustin Diamacoune Senghor torna-se líder do movimento independentista e insurge-se contra o que considera ter sido uma anexação arbitrária de Casamance ao Senegal. A 26 de Dezembro de 1982, alguns manifestantes reclamam a independência de Casamance. Armados de instrumentos agrícolas de corte e de cutelos, invadem Ziguinchor e reagem à repressão violenta das forças da ordem, que procedem a várias dezenas de detenções, por incitação ao separatismo, entre as quais a do abade Diamacoune. Os confrontos multiplicam-se, então. Em 1983, os militantes do MFDC executam uma série de ataques mortais contra as forças da autoridade. Cerca de 250 pessoas são presas. Os rebeldes fogem para Casamance e encontram refúgio na Guiné-Bissau ou nas zonas próximas da fronteira gambiana ou guineense. São adoptadas medidas de apaziguamento, tais como a nomeação de um governador de origem casamancesa para Ziguinchor.

Apesar de uma acalmia entre as forças da ordem e os membros do MFDC até ao fim dos anos 80, um braço armado do MFDC foi criado e surgiram campos de treino. Em 1990, as ligações multiplicam-se, particularmente com a Guiné-Bissau, e os conflitos mortais sucedem-se. O abade Diamacoune Senghor é de novo preso e as posições dos rebeldes radicalizam-se. Em 1991, o poder inicia uma tentativa de conciliação com o anúncio do fim das perseguições judiciais e a libertação de todos os prisioneiros condenados por activismo. Em Maio de 1991, um acordo de cessar-fogo é assinado entre o Governo e o MFDC. Sem efeitos práticos, no entanto. Novo acordo é assinado em Abril de 1992. O MFDC divide-se em duas ramificações: a frente norte, que segue o Chefe de Estado-Maior Sidy Badji, aceita pousar as armas; a frente sul, liderada por Salif Sadio, continua o combate. Um terceiro acordo é celebrado em 1993, mas os combates intensificam-se, acentuados pelo fraccionamento do movimento e a radicalização de certos elementos.

A partir de 1995, o governo reorganiza as tropas senegalesas em Casamance e reabre as negociações com o MFDC, sob a direcção de Assane Seck, antigo Ministro dos negócios estrangeiros. Por outro lado, assina um acordo com a Guiné-Bissau visando reforçar a cooperação nos domínios da defesa e da segurança nas fronteiras.

Em 1995, o abade Diamacoune Senghor apela ao cessar-fogo. Em Abril de 1996, anuncia-se o retomar de negociações previstas para Ziguinchor. Contudo, pouco antes do seu início o abade Diamacoune Senghor faz saber que o MFDC se recusa a participar nas mesmas. Uma calma relativa prevalece até 1997, ano em que se assiste a uma recrudescência das tensões e dos banhos de sangue mortais devidos aos combates entre o Governo e o MFDC e aos bombardeamentos do Exército na região².

Em Janeiro de 1999, organiza-se um encontro entre o presidente Diouf e o abade Diamacoune e um novo acordo de cessar-fogo é

2. Ver o relatório da n.º264 de Julho de 1998, *"de graves violations des droits de l'Homme occultées par un discours en trompe l'oeil"*, Jean-Pierre GETTI (magistrado), François-Xavier NSANZUWERA (Antigo Procurador de Kigali, Secretário Geral da FIDH).

assinado. Em 2000, a eleição de Abdoulaye Wade para a presidência marca uma viragem no conflito. O presidente Wade leva a cabo um exame completo da questão e constitui uma nova equipa encarregada dos assuntos casamanceses. Em Novembro de 2000, são empreendidas negociações e a 16 de Março de 2001 surge um novo acordo de paz, assinado em Ziguinchor³. Ao mesmo tempo, reavivam-se as tensões na Guiné-Bissau, contribuindo para o desequilíbrio da região, e o MFDC permanece dividido entre a frente norte e a frente sul, estando esta última internamente partilhada entre os partidários de Léopold Sagna e os de Salif Sadio, que se confrontam.

Em Setembro de 2002, 1200 pessoas são mortas no naufrágio do Joola, o único ferry disponível a ligar Casamance a Dakar, isolando assim, um pouco mais ainda, esta região em relação à capital.

A 4 de Maio de 2003, o presidente Wade encontra-se com o abade Diamacoune, mas os confrontos e as deslocações de populações continuam. O número 2 do MFDC, Sidy Badji, não foi convidado para esse encontro e acusa o abade Diamacoune e as autoridades de não terem em consideração as reivindicações do MFDC. Uma reunião destinada à harmonização do MFDC é prevista para Bissau em Junho, contando com a presença do abade Diamacoune. Mas, no fim do mês de Maio de 2003, Sidy Badji morre. O MFDC decide adiar essa reunião. A morte de Sidy Badji não faz cessar as divergências. No dia das suas exéquias, 28 de Maio de 2003, um comunicado de imprensa denuncia o encontro de 4 de Maio com o presidente Wade. Quanto a Salif Sadio, é dado como morto, mesmo sem qualquer indício que confirme esta informação.

2. As repercussões do conflito de Casamance na Guiné-Bissau

Casamance é uma região situada no norte da Guiné-Bissau, com mais de 300 km de fronteiras terrestres e marítimas comuns. É povoada pelas mesmas etnias existentes na Guiné-Bissau e na Gambia. O seu meio ambiente é muito parecido com o da Guiné-Bissau e é composto por uma flora muito densa, útil à guerrilha. Existe uma cumplicidade entre Casamance e Guiné-Bissau que remonta ao séc. XV, com a presença portuguesa na região, que fez nascer uma língua comum entre Casamance e Guiné-Bissau: o crioulo (mistura do português com as línguas vernáculas). A existência desta língua, que não pertence a nenhuma etnia mas que é comum a muitos, forjou uma nova identidade e novas afinidades entre os guineenses de Bissau e os casamanceses. Estas afinidades e as condições geográficas deram confiança ao MFDC para aí instalar a sua base logística e estratégica.

Após a liberalização económica, em 1987, a crise económica da Guiné-Bissau constituiu um entrave importante ao desenvolvimento do país: a dificuldade de conversão do peso guineense, a inflação galopante (que atingiu 65%), o déficit orçamental crónico, os balanços exteriores comerciais sempre negativos, são alguns dos factores que levaram o Presidente da Guiné-Bissau João Bernardo Vieira "Nino" a virar-se para a União Económica e Monetária do Oeste Africano (UEMOA) e para a Zona Franca no sentido de atrair os investidores estrangeiros mas também com o objectivo de fazer parte de um espaço económico com mais de 60 milhões de consumidores. Certos países da UEMOA não desejavam, contudo, a integração da Guiné-Bissau. O presidente Vieira solicitou o apoio do seu homólogo senegalês Diouf. E é desta maneira que o Senegal aceita ter um papel primordial na integração da Guiné-Bissau na UEMOA e na Zona Franca. Em Abril e Maio de 1997, a Guiné-Bissau tornou-se o 8º país membro da UEMOA e o 15º da Zona Franca. Daí em diante, o Franco das Comunidades Financeiras de África (FCFA) passou a ser a moeda dos habitantes da Guiné-Bissau. Em contrapartida, o Senegal necessitava da ajuda da Guiné-Bissau para o tema da rebelião em Casamance, já que o MFDC tinha bases em território guineense. As autoridades dos dois países aceitaram ajudar-se mutuamente. Em 1995, é assinado um acordo visando reforçar a cooperação nos domínios da defesa e da segurança nas fronteiras.

Em 1998, o conflito casamancês teve repercussões directas sobre a política interna da Guiné-Bissau. Em Fevereiro, uma carta dirigida às autoridades da Guiné-Bissau e à sociedade civil revelava ao mundo a guerra fratricida no seio das Forças Armadas do país. Os autores dessa carta, membros das Forças Armadas, dirigidos por Ansumane Mané, Chefe de Estado-Maior General das Forças Armadas, acusavam o Presidente da República de ingerências excessivas no seio do Exército. Exigiam o melhoramento das condições de vida dos militares e antigos combatentes. Para mostrar a sua determinação, revelaram o que até aí tinha sido considerado segredo de Estado: o tráfico de armas para os independentistas casamanceses, o desaparecimento dos turistas franceses em Casamance⁴, os assassinios políticos, os desvios de fundos, etc. Ameaçavam que, se as suas reivindicações não fossem levadas em conta, o país inteiro sofreria pesadas consequências e afirmavam ainda ter um efectivo de mais de 1500 combatentes.

Face à gravidade destas acusações, principalmente as do tráfico de armas e do perigo iminente de uma guerra civil, o Governo organizou imediatamente uma Comissão de Inquérito. Muito rapidamente, as conclusões do inquérito revelaram capturas e detenções de vários oficiais do Exército. O Parlamento, que contestava a fiabilidade desse inquérito, decide criar a sua própria Comissão. Esta concluiria que certos membros da Comissão de Inquérito governamental estavam directamente implicados no tráfico de armas para os independentistas de Casamance. Esse tráfico baseava-se essencialmente na troca de armas (Guiné-Bissau) por dinheiro ou cabeças de gado (MFDC). A maior parte dos novos acusados pela Comissão de Inquérito parlamentar eram colaboradores próximos do Presidente da República.

3 A 16 de Março, o Governo do Senegal e o MFDC entram em acordo para consolidar o cessar-fogo de 1999, garantindo a liberdade de circulação de pessoas e bens, assim como para parar os ataques nas auto-estradas, na sequência de uma série de ataques em Fevereiro e Março, que mataram mais de 20 civis e provocaram uma breve greve dos transportadores. Decidiram também que ninguém seria arbitrariamente preso, detido, torturado ou morto. Os outros pontos do acordo seriam: a libertação dos prisioneiros, a limpeza do ambiente e o regresso dos refugiados e das pessoas desalojadas; a criação de programas de reintegração e o empreendimento de projectos de construção rodoviária. O Governo do Senegal e o MFDC chegaram igualmente a um acordo sobre o desarmamento e sobre a destruição das armas, o acampamento das forças do MFDC e o regresso dos militares às casernas.

4 Em Abril de 1995, dois casais de turistas franceses, o casal Cave e o casal Gagnaire, desapareceram em Casamance. Dakar tinha afirmado que os turistas franceses tinham desaparecido na Guiné-Bissau e não em território senegalês, enquanto que a Guiné-Bissau rejeitava essas acusações. O Governo francês, na tentativa de encontrar e entregar os corpos às famílias das vítimas, tinha prometido uma determinada soma ao Senegal. Na impossibilidade de satisfazer o pedido da França, fizeram por sua vez um pedido à Guiné-Bissau também com uma promessa financeira. A Guiné-Bissau recusou, na espera de que a França se dirigisse directamente ao seu país, o que acabou por acontecer. Contudo, esta missão secreta realizada pelos militares e polícias próximos do Presidente da República Vieira fracassou: os combatentes do MFDC, em troca de armas e de munições, deram os restos mortais (ossadas) aos militares guineenses que, depois de análises feitas, constataram não pertencerem aos turistas. O dinheiro recebido do Governo francês foi contudo conservado.

CASAMANCE
É NECESSÁRIO PASSAR DAS NEGOCIAÇÕES DE PAZ À RESOLUÇÃO CONCERTADA E EFICAZ DO CONFLITO

A 5 de Junho de 1998, a alguns dias da publicação do relatório da Comissão de Inquérito parlamentar, Ansumane Mané é destituído, por suspeita de estar próximo do MFDC e acusado ainda de negligência face ao tráfico de armas para o MFDC. Dois dias mais tarde, enquanto que o Presidente se preparava para viajar na companhia do Presidente senegalês para a Cimeira dos Chefes de Estado da Organização da Unidade Africana, a guerra eclode em Bissau. Os militares insurrectos ocupam as posições estratégicas e não se querem render. O presidente recusou negociar com eles. Em dois dias, o conflito assumiu uma dimensão sub-regional.

Enquanto que a rebelião ganhava rapidamente terreno e controlava o conjunto de arsenais militares e de eixos estratégicos do país, o Presidente Vieira e o seu governo solicitavam e obtinham a intervenção das tropas senegalesas e guineenses. Simultaneamente, o MFDC por intermédio de Salif Sadio, o chefe da Frente Sul, enviava uma mensagem a Ansumane Mané para o informar de que o MFDC estaria prestes a ajudá-lo em homens e material. Bissau tinha-se tornado o campo de batalha do conflito interno senegalês. A 9 de Junho, as primeiras tropas estrangeiras desembarcavam em Bissau.

Em apenas algumas semanas, a guerra contra as tropas de coligação (os apoiantes do Presidente Vieira, os guineenses de Conakry e os senegaleses), tinha-se tornado numa causa nacional. A televisão portuguesa (RTPI) desempenha um papel primordial na revolta da população contra as tropas estrangeiras, ao mostrar imagens em que as tropas senegalesas maltratavam e executavam civis em Bissau. Estas imagens constituíram uma viragem no conflito em benefício dos rebeldes, conduzindo à vitória da Junta Militar de Mané. Em Maio de 1999, o Presidente Vieira é afastado do poder. Os combatentes do MFDC na Guiné-Bissau, “vitoriosos”, abusam do seu novo estatuto ao ponto de cometerem certas violações dos Direitos Humanos, gerando assim hostilidade nos guineenses de Bissau. Realizam-se eleições presidenciais em Janeiro de 2000.

Kumba Yala, chefe da oposição, torna-se presidente da Guiné-Bissau. A 30 de Novembro de 2000, por ocasião de uma suposta tentativa de golpe de Estado militar, o Comandante Supremo da Junta Militar é executado pelas forças leais ao presidente Kumba Yala. Os combatentes do MFDC são, finalmente, presos e expulsos da Guiné-Bissau. Na sequência destas expulsões, o presidente Wade concede à Guiné-Bissau uma nova parte dos recursos petrolíferos de uma zona que estava em litígio fronteiriço marítimo entre os dois países. Em 1993, o Senegal decidira conceder ao seu vizinho Guiné-Bissau 15% dos recursos petrolíferos e 50% dos recursos pesqueiros da zona litigiosa; a partir desse momento, a Guiné-Bissau passou a possuir 20% dos recursos petrolíferos.

II. Missão preparatória, 23 - 29 Janeiro 2002: Bissau, Guiné-Bissau

Uma missão da FIDH, composta por Francis Nthepe, advogado camaronês, e José Rebelo, Vice-Presidente da FIDH, reuniu-se na Guiné-Bissau de 23 a 29 de Janeiro de 2002, com o objectivo de determinar os temas do seminário que originalmente ocorreria em Bissau, a respeito da situação local e das necessidades identificadas pela LGDH, organização filiada na FIDH.

Durante a missão, a 26 de Janeiro de 2002, João Vaz Mané, Vice-Presidente da LGDH, foi preso, sob suspeita de produção de falsas facturas, falsas escrituras e desvio de fundos privados e o Dr. Fernando Gomes, ex-Presidente da LGDH e antigo Vice-Presidente da FIDH, foi igualmente procurado pelas autoridades. Contudo, estas perseguições revelaram-se infundadas, pois as denúncias eram relativas a um financiamento concedido à LGDH, como apoio apenas às suas actividades, por uma fundação dos Países Baixos em 1998.

De acordo com o Artigo 13 da Declaração das Nações Unidas sobre os defensores dos Direitos Humanos, “*Cada um tem o direito, individualmente ou em associação com outros, de solicitar, receber e utilizar recursos com o objectivo expresso de promover e proteger os Direitos Humanos e as liberdades fundamentais através de meios pacíficos*”.

Apesar das longas discussões com as autoridades locais, e principalmente com o Presidente Kumba Yala, Vaz Mané não foi libertado. A FIDH suspendeu, assim, a execução do seu programa local na Guiné-Bissau, destacando que essa prisão arbitrária marcava uma radicalização das práticas políticas do regime de Kumba Yala. João Vaz Mané foi libertado a 1 de Fevereiro de 2002. Porém, no dia seguinte, o Dr. Fernando Gomes foi preso no seu domicílio. Pela terceira vez, em menos de dois anos, Fernando Gomes era vítima de uma detenção arbitrária. Foi finalmente libertado sob caução a 8 de Fevereiro de 2002⁵. Na sequência destes acontecimentos, a LGDH viveu bastantes dificuldades internas das quais apenas se recompôs no fim do ano de 2002.

5. Ver o comunicado da FIDH de 11 de Fevereiro de 2002, www.fidh.org.

III. Seminário "Uma visão partilhada da paz e dos Direitos Humanos em Casamance", 13 - 17 Junho 2003, Ziguinchor, Senegal



(Da esquerda para a direita: Oumar Samba Ba - Governador Adjunto de Ziguinchor, Sidiki Kaba - Presidente da FIDH, Boukounta Diallo - Presidente da ONDH, Oumar Lamine Badji - Presidente do Conselho Regional de Ziguinchor)

A decisão de não realizar o seminário na Guiné-Bissau tinha já sido tomada e era necessário fazer participar a organização colaboradora da FIDH num programa cujo tema central tivesse em conta as suas preocupações. Assim, decidiu-se a organização de um seminário em Casamance, Senegal, perto da fronteira com a Guiné-Bissau. Esta escolha respondia a uma solicitação das organizações membros da FIDH do Senegal, que consideravam que um seminário sobre os Direitos Humanos em Casamance, no contexto de calma que prevalecia, deveria permitir avanços no domínio dos Direitos Humanos nessa região que há já muito tempo era palco de um conflito armado interno e de violência, com repercussões sub-regionais, principalmente na Guiné-Bissau.

A. Considerações preliminares

A Federação Internacional das Ligas dos Direitos Humanos (FIDH), em parceria com a ONDH e a RADDHO, suas organizações membros no Senegal, e a LGDH, sua organização filiada na Guiné-Bissau, organizou de 13 a 17 de Junho de 2003 no hotel Kadiandoumagne, de Ziguinchor, um seminário intitulado "Uma visão partilhada da paz e dos Direitos Humanos em Casamance". Este seminário foi possível graças a um importante trabalho preparatório no terreno executado pela FIDH e seus parceiros.

O seminário reuniu cerca de 70 pessoas, entre as quais estavam representantes do Governo e do MFDC, membros das Forças Armadas e forças policiais, magistrados, advogados, jornalistas e cerca de quarenta defensores dos Direitos Humanos vindos de todo o país.

A delegação da FIDH era composta por especialistas internacionais, vindos de África, da Europa e dos Estados Unidos:

- Sidiki Kaba, Presidente da FIDH;
- Moustapha Cissé, Presidente da Associação Maliana dos Direitos Humanos;
- Luis Manuel Cabral, Presidente da LGDH ;
- João Vaz Mané, Vice- Presidente da LGDH ;
- Rita João da Silva, Tesoureira da LGDH ;
- Désiré Assogbavi, membro da Coligação para o Tribunal Penal Internacional (CTPI);
- Carole Berrih, Departamento Africano da FIDH.

Este seminário aconteceu alguns dias depois do anúncio do falecimento de Sidy Badji e do relatório das Audiências inter-MFDC.

B. Cerimónia de abertura

A cerimónia de abertura do seminário foi presidida por Oumar Samba Ba, adjunto do Governador de Ziguinchor, encarregado do desenvolvimento, na presença das autoridades administrativas, militares e políticas. O seu discurso oficial foi precedido pelos discursos de Moustapha Cissé, Alioune Tine, Boukounta Diallo, Luis Manuel Cabral, Sidiki Kaba e Oumar Lamine Badji, Presidente do Conselho Regional de Ziguinchor.

Sidiki Kaba iniciou a sua intervenção sublinhando que a população casamancesa já tinha sofrido bastante com a guerra que durava há 20 anos. Mantida como refém dos beligerantes, a população é a principal vítima das extorsões e repressões do MFDC e das Forças Armadas senegalesas. Destacou que *“é tempo desta situação, na qual se cometeram graves violações dos Direitos Humanos, ter fim. Casamance precisa de paz, mas de uma paz que, para ser duradoura, tem que se conjugar com a justiça, que está numa dimensão essencial. Os autores dos crimes cometidos devem, independentemente de serem soldados das Forças Armadas ou membros do MFDC, prestar contas à justiça”*.

Oumar Lamine Badji felicitou a realização do seminário, que contribuiria para o estabelecimento de uma paz duradoura em Casamance. Estimou que, naquele momento, as bases de uma concertação estavam criadas para que a paz colectiva tivesse por fim lugar, depois de tantos anos de conflito. Oumar Samba Ba, por seu lado, sublinhou que a problemática da paz em Casamance, mesmo parecendo simples, é complexa porque engloba características económicas, sociais, culturais, jurídicas e judiciais. Referiu que *“a verdadeira paz baseia-se na equidade e na justiça e os Direitos Humanos são um instrumento da paz. Contudo, a paz não pode existir sem uma base sólida, e essa base terá que ser antes de mais a autoridade do Estado”*.

O Adjunto do Governador explicou que estávamos numa época de acção contínua, determinada e colectiva, e ainda partilhada por todos os actores. Considerando que *“a via da paz e da estabilidade estava lançada em Casamance”*, declarou que *“o Senegal, na sua globalidade, aguarda com responsabilidade e esperança as recomendações deste seminário”* e declarou oficialmente a sua abertura.

C. Temas tratados durante o seminário

1. As bases do conflito de Casamance

Nouha Cissé, Reitor do Liceu Djiniabo
Babacar Ndiaye, Notária
Alioune Tine, Secretário-Geral da RADDHO
Boukounta Diallo, Presidente da ONDH

Nouha Cissé explicou que as tentativas de reivindicações políticas surgiram em 1947, pela voz de Emile Badiane e Ibou Diallo, considerados precursores do MFDC. Porém, de acordo com Alioune Tine, apesar de ter sido indicado o ano de 1947, a noção de identidade casamancesa é bastante mais recente. A reconstituição dessa identidade acentuou-se particularmente com a seca, a descida do poder de compra, a expropriação das terras pelo Estado, a ausência de programas específicos para a educação e para a saúde, conduzindo à persistência das frustrações em Casamance. Com efeito, de acordo com Babacar Ndiaye, o problema da propriedade das terras é um dos elementos principais do conflito em Casamance. Depois da independência do Senegal, em 1964, foi adoptada uma lei sobre a propriedade nacional, concedendo o monopólio das terras ao Estado, em detrimento do direito consuetudinário durante muito tempo praticado pelos Lamans (proprietários de terras). A autorização de ocupação do domínio nacional foi autorizada apenas a partir de 1987.

Os intervenientes destacaram que a acentuação da exaltação da identidade conduziu, em 31 de Dezembro de 1982, à explosão do conflito. Depois da partida do Presidente Senghor, que gerira o conflito através do diálogo, este adensou-se e ficou marcado por uma repressão bastante forte. De acordo com Nouha Cissé, de 1982 a 1992, os senegaleses foram indiferentes ao conflito em Casamance, englobando as etnias da região e as autoridades políticas. Apenas a partir do momento em que se começam a enterrar mortos de todos os cantos do Senegal é que surge o interesse pelo conflito de Casamance. Para Boukounta Diallo, o silêncio da população, depois da tomada de armas pelo MFDC, explica-se por se pensar que o conflito seria provisório. Os mediadores não se envolveram então verdadeiramente, deixando espaço para os graves problemas de cisão no seio do MFDC entre a frente Norte e a frente Sul, bem como para uma reestruturação da resistência depois da assinatura dos acordos de cessar-fogo pelo abade Diamacoune Senghor, sem o consentimento de todas as partes constituintes do MFDC.

Alioune Tine lembrou que, em 1999, o Presidente Diouf iniciou um processo político estruturado de negociação. Contudo, no prosseguimento do intercâmbio iniciado em Março de 2000 no Senegal, assistimos a uma ausência de continuidade dos compromissos do Estado. Apesar do retomar das negociações, a acalmia em Casamance era muito precária, principalmente após o naufrágio do “Joola”.

Discussões

Os participantes elogiaram a iniciativa deste seminário e declararam não terem ficado surpreendidos que este fosse realizado pelos defensores dos Direitos Humanos. Afirmaram ainda que tinha chegado a altura de iniciar a ruptura do silêncio. De acordo com a opinião dos intervenientes, é necessário acabar com a interdição de abordar o conflito de Casamance pelo renascimento da democracia e dos Direitos Humanos, no qual o conjunto da população tem papel activo e completo. Assim sendo, foi destacada a necessidade de exigência de escolhas democráticas e transparentes inequivocamente.

Por outro lado, os participantes insistiram nos princípios da equidade e da justiça que devem guiar as acções dos actores do conflito, pois a paz definitiva não se pode instaurar na sua ausência. Uma paz negociada e aceite por todos os actores é indispensável. Os participantes comentaram igualmente a declaração do Presidente Wade em que este afirmava ser a única pessoa competente, ao nível das autoridades, para resolver o conflito. De acordo com o Presidente, essa decisão teria sido originada pelos erros de várias pessoas ao nível da administração.

Os participantes evocaram ainda um deficit de infra-estruturas, que revela uma indiferença total dos senegaleses. Apesar da criação de um colectivo de casamanceses em Dakar, que foi até recebido pelo Presidente Diouf, a hostilidade continuou a verificar-se no terreno e este colectivo permaneceu sem importância. Na opinião de alguns, foi a repressão que fez com que as pessoas se calassem, razão pela qual os senegaleses fora de Casamance não estavam mais bem informados. O último interveniente foi Bertrand

Diamacoune Senghor, em representação do MFDC, irmão do abade Diamacoune Sendor. Diamacoune explicou que uma solução real para a paz em Casamance passa necessariamente pela restituição da verdadeira história. É necessário agora esquecer as feridas do passado e procurar o perdão. Lançou um apelo à ala interior e exterior do MFDC para que todos – homens e mulheres, jovens e velhos – participassem na consolidação de uma paz duradoura em Casamance.

2. Situação dos Direitos Humanos em Casamance

(Foto Mabassa Fall, representante permanente da FIDH junto da União Africana e Bertrand Diamacoune)

a) Obrigações impostas às partes em conflito com vista ao respeito do Direito Internacional Humanitário e o Direito Internacional dos Direitos Humanos

Sr. Tounkara, CICR Senegal

Sr. Fournier, Representante regional do CICR

O Sr. Tounkara precisou que o Direito Internacional Humanitário se aplica em tempos de conflito armado. Nasce do reconhecimento, pela comunidade internacional, da importância suprema da dignidade humana e da imperiosa necessidade de a proteger em todas as circunstâncias.

O conceito de conflito armado, apesar de não estar claramente definido, tem três bases legais: o direito de Haya (relativo à condução de hostilidades), o direito de Genebra (direito de protecção das vítimas de conflitos armados) e o direito misto (os protocolos adicionais).

Para os conflitos de carácter não internacional, aplicam-se sempre as mesmas bases jurídicas, em específico o artigo 3º, que é comum às quatro convenções de Genebra de 1949 ratificadas pelo Senegal.

As quatro convenções de Genebra tratam de diferentes disposições relativas aos combatentes feridos nos campos de batalha, aos combatentes feridos no mar, aos prisioneiros de guerra e ainda à população civil – particularmente as pessoas vulneráveis, mulheres, crianças e pessoas idosas, bem como dos bens indispensáveis à sua sobrevivência. Assim, os princípios de base do Direito Internacional Humanitário assentam num postulado inicial que é a distinção entre os que participam nos conflitos e os que não participam nos mesmos.

Os grupos armados devem ter em conta as suas disposições e particularmente os seus princípios fundamentais. As Forças Armadas devem adaptar os seus procedimentos operacionais e administrativos bem como o código penal militar às normas internacionais e introduzir no ensino militar o Direito Internacional Humanitário.

O Sr. Fournier apresentou o organograma da intervenção do CICR no âmbito do trabalho realizado junto das populações civis envolvidas num conflito armado. O CICR tem como objectivo a protecção da população civil com respeito total pelo princípio estrito da neutralidade. A filosofia de trabalho do CICR é trabalhar num espaço de proximidade para acabar com massacres, violações, roubos, pilhagens, abandono de crianças, desalojamento de populações.

O objectivo imediato do CICR é permitir às vítimas do conflito retomar uma vida mais estável, salvaguardando o contexto familiar, a autonomia económica e o contexto social. Neste sentido, foi posto a funcionar um sistema de vales para assegurar a distribuição de alimentos às famílias mais vulneráveis de Casamance.

Discussões

Alguns participantes evocaram o facto de o conflito em Casamance ser atípico, pois a população tem familiares, irmãos e amigos nos dois lados. Questionaram igualmente o CICR quanto aos esforços empreendidos para difundir os textos de Direito Internacional Humanitário ao nível do MFDC e da população civil. Assinalaram que a resistência desejava, efectivamente, informar-se sobre o Direito Humanitário. Salientaram que o CICR esteve presente na região durante mais de 10 anos e que pagou um pesado tributo humano de cinco mortos e muitos feridos.

Moustapha Cissé, Presidente da AMDH

Moustapha Cissé evocou a protecção universal dos Direitos Humanos consagrada na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 que conduziu à adopção de várias convenções conferindo obrigações aos Estados, entre as quais os dois Pactos internacionais relativos aos direitos civis e políticos, e aos direitos económicos, sociais e culturais assinados em 1966 e que entraram em vigor em 1976. Relembrou que o Pacto Internacional relativo aos direitos civis e políticos (PIDCP) fazia parte da ordenação jurídica interna senegalesa. Deste modo, as pessoas levadas a julgamento no Senegal podem invocar estes instrumentos perante as jurisdições nacionais.

O PIDCP é composto por um núcleo irredutível de direitos que não admitem qualquer derrogação: o direito à vida, interdição da tortura, interdição da escravatura, da servidão e dos trabalhos forçados ou obrigatórios, a liberdade de pensamento, de consciência e de religião, e a interdição de todos os apelos ao ódio nacional, racial ou religioso.

Todavia, o PIDCP autoriza a restrição ao usufruto de determinados direitos mediante razões específicas. Por exemplo, o direito à reunião pacífica, à liberdade de movimentação e à liberdade de expressão podem ser objecto de restrições. Estas restrições devem, no entanto, respeitar os princípios de legalidade e proporcionalidade para evitar qualquer aplicação errada.

Moustapha Cissé explicou que o PIDCP prevê um mecanismo de vigilância para a aplicação das suas disposições. Instituído pelo artigo 28 do PIDCP cabe, ao Comité de Direitos Humanos:

- A recepção de relatórios dos Estados envolvidos nas medidas tomadas para a execução dos enunciados do Pacto;
- A emissão de declarações interpelativas (listas sobre campos de aplicação e sentido de certas disposições do Pacto);
- A recepção de comunicações ou queixas de um Estado contra outro Estado membro;
- A recepção e a apreciação de comunicações ou queixas de particulares contra um Estado membro;

Estas queixas devem ser enviadas após esgotamento das vias de recurso internas. O Comité funciona por consenso. Assim sendo, as suas constatações não têm força executória mas contribuem para modificar as legislações nacionais. Hoje em dia, o Comité já produziu uma sólida jurisprudência relativa a numerosas disposições do Pacto.

b) Situação das populações civis no conflito de Casamance

i. Situação dos refugiados e de pessoas desalojadas

Pape Thierno Diallo, RADDHO Djibril Badiane, Secretário Executivo da ONDH

Thierno Diallo assinalou os problemas relativos aos refugiados e desalojados. Explicou que os refugiados em solo senegalês chegam em vagas, consoante a actualidade dos países vizinhos, o que cria problemas de recenseamento e de acolhimento. É, com efeito, necessário implementar medidas de acompanhamento em prol de uma acção social ou de implementação, de acordo com a Convenção de Genebra relativamente aos estatutos dos refugiados de 28 de Julho de 1951, do Protocolo relativo ao Estatuto dos refugiados de 31 de Janeiro de 1967 e da Convenção da O.U.A., que rege os aspectos próprios dos problemas dos refugiados em África de 10 de Setembro de 1969, ratificados pelo Senegal.

Djibril Badiane indicou que foi feita a constatação de que 20% dos refugiados eram homens, 47% mulheres e 23% pessoas idosas com mais de cinquenta anos. Esta composição revela as dificuldades encontradas pelos chefes de famílias refugiadas tanto mais que, com bastante frequência, ficavam mais de dois anos à espera de obter um documento.

No que diz respeito às pessoas desalojadas – entre 5000 e 10000 após a ofensiva militar do Governo em Junho de 2002 -, a situação é muito grave, uma vez que o problema de recenseamento e de execução de uma política de assistência seguem as mesmas regras. As pessoas ficam desalojadas em grupo e geralmente recorrem à casa de parentes já de si carenciados, criando assim um desequilíbrio social, económico e, até mesmo, de segurança (problema de proximidade, ausência de primeiros-socorros, assistência pontual, problemas de nutrição, de saúde).

Djibril Badiane indicou, ainda, que é indispensável que todos os actores se entendam quanto às normas e aos conceitos a fim de se poder agir conjuntamente na criação de ligações entre as pessoas vítimas dos conflitos armados, “os que tomam decisões” e os organismos de assistência, independentemente de se tratar da sociedade civil ou das Nações Unidas. Badiane evocou também que o Estado, o único com poder de atribuir asilo a uma pessoa, é frequentemente confrontado com sérios problemas de meios para fazer face às preocupações destes indivíduos, enquanto que as populações que governa têm também (e ao mesmo tempo) as suas exigências. Insistiu ainda no reforço das capacidades de intervenção das ligas regionais nas zonas de conflito e na sensibilização dos actores quanto às regras fundamentais no âmbito do acolhimento de refugiados e desalojados tanto no país de acolhimento como no país de origem.

Insistiu-se na necessidade de uma reflexão sobre mecanismos articulados de repatriamento voluntário, que deveria constituir uma alternativa ao acolhimento de refugiados e de pessoas desalojadas.

Discussões

Os participantes felicitaram as ONG pelo seu papel nos comités de ajuda aos refugiados e às pessoas desalojadas ao nível das aldeias. Em Ziguinchor, o colectivo de pessoas desalojadas compreendia cerca de 4000 famílias, ou seja, cerca de 51000 pessoas. Destacaram, contudo, que a ausência de formação específica neste domínio não permitia ter um grande número de pessoas competentes. Destacaram, ainda, a ausência de estruturas governamentais de acolhimento tanto em Casamance como na Guiné-Bissau e a ausência de programas de repatriamento. Assinalaram que numerosos refugiados eram agricultores que já não tinham terra para cultivar, encontrando-se muitos deles sem meios para viver e juntando-se assim à resistência ou ao Exército normal para vingar os seus familiares.

ii. As mulheres no conflito de Casamance

Fatou Cissé, RADDHO, Ziguinchor Aissata Raby Wane, Presidente do Supremo Tribunal de Justiça de Dakar e Vice-Presidente da ONDH



(Intervenção da Sra. Aïssata Raby Wane, Presidente do Supremo Tribunal de Justiça de Dakar e Vice-Presidente da ONDH)

Fatou Cissé começou a sua intervenção constatando que as mulheres são instrumentalizadas no conflito casamancês. Tradicionalmente, as mulheres não participam directamente no conflito. No entanto, devido ao prosseguimento deste, elas agem de maneira indirecta, encarregando-se principalmente da colheita das quotizações e do arroz, bem como da venda dos produtos originários da floresta para alimentar os grupos armados. Constituem, frequentemente, meios de transmissão entre a resistência e as aldeias e indicadores de denúncias, o que origina detenções, execuções e torturas.

A violência exercida sobre as mulheres é de diversos tipos: violações, torturas, desaparecimentos forçados sem que o luto seja possível, aldeias inteiras destruídas, casas queimadas, campos e instrumentos de trabalho destruídos, presença de minas. Para além disso, a morte do marido no conflito promove a destruição do eixo social, com consequências muito graves para a família e particularmente para a educação das crianças. As mulheres encontram-se obrigadas a assegurar o papel de chefe de família sem estarem preparadas para isso, e é frequente caírem em situações de dependência relativamente a outrem.

Aïssata Wane precisou que, no plano jurídico, existem instrumentos para sancionar os crimes cometidos contra as mulheres. No Senegal, o Código de Contravenções e o Código Penal condenam numerosos crimes, tais como violações, relações sexuais forçadas, roubos e destruições.

No plano internacional, destacou que existem também numerosos instrumentos, particularmente a Declaração de 20 de Dezembro de 1990 das Nações Unidas e a Convenção de 1979 das Nações Unidas contra as discriminações. Existem ainda as Conferências Internacionais de Copenhaga, Nairobi, Viena e ainda Pequim em 1984, que prepararam recomendações sobre este tema.

Como conclusão, a Sra. Wane convidou os Estados a levar a cabo uma política em conformidade com a Declaração das Nações Unidas de 1990 e convidou a comunidade internacional a aprofundar os seus compromissos, insistindo sempre na necessidade de difundir os direitos das mulheres e das crianças.

c) Os defensores dos Direitos Humanos em Casamance

i) Acção dos defensores

Emile Dieme, RADDHO, Ziguinchor

Emile Dieme fez um balanço retrospectivo da presença da RADDHO na região através de três fases: a fase de implantação: 1991 – 1997; a fase de estabelecimento da confiança: 1998 – 2000; a fase de afirmação: de 2000 até aos nossos dias.

Com o tempo, na base da confiança e da tolerância do Governo, a RADDHO fixou-se numa missão de negociação. Vários intervenientes para a paz colaboraram em termos de parceria estratégica com a RADDHO para a reabilitação de vítimas. Porém, este trabalho deve ser desenvolvido e por isso é preciso reforçar as capacidades de intervenção da organização para a formação de militantes, a profissionalização do trabalho e uma melhor cobertura da região para acompanhar o processo de paz com uma superintendência efectiva da realidade no terreno. A RADDHO preconiza assim uma visão de intervenção complementar entre todos os actores, condição *sine qua non* para o restabelecimento do país.

Abdoul Aziz Mbaye, representante da ONDH em Ziguinchor

Abdoul Mbaye expôs a sua experiência no terreno enquanto representante da ONDH em Ziguinchor. Insistiu em diversos elementos a respeitar e a ter em conta no processo de paz, entre os quais o acesso à terra, as crianças soldados – muitas delas nascidas e criadas no seio da resistência –, a necessidade absoluta de imparcialidade para criar e manter a confiança entre os protagonistas e uma maior atenção do Estado. Evocou igualmente o facto de os defensores dos Direitos Humanos em Casamance sofrerem pressões e ameaças, bem como o das suas informações serem frequentemente manipuladas pelas autoridades com o objectivo de travar e desacreditar a sua acção. Casos de detenções de membros da família de defensores verificaram-se ao longo dos últimos anos.

ii) Protecção dos defensores

Mabassa Fall, representante da FIDH junto da União Africana

Mabassa Fall referiu que os defensores encontram sérios riscos no simples facto da criação de uma associação ou sindicato, ou ainda no lançamento de um inquérito sobre casos de desaparecimentos forçados, de detenções arbitrárias ou de tortura.

Apresentou a Declaração sobre os defensores dos Direitos Humanos adoptada pela Assembleia-Geral das Nações Unidas a 9 de Dezembro de 1998, que organiza a protecção dos defensores. Explicou que a definição de defensor dos Direitos Humanos é muito ampla: segundo ele, o juiz que protege as liberdades fundamentais ou o jornalista que assegura a promoção das liberdades públicas é um defensor dos Direitos Humanos.

Para realizar, hoje em dia, a defesa dos Direitos Humanos, é necessário utilizar todos os meios que estão à disposição dos defensores, tais como a Declaração de 1998. Por outro lado, em Abril de 2000, Hina Jilani, advogada paquistanesa, foi nomeada Representante Especial das Nações Unidas encarregada dos defensores dos Direitos Humanos. Ela recebeu assim todas as comunicações relativas aos defensores dos Direitos Humanos e redigiu relatórios sobre a respectiva situação.

Além disso, o Observatório para a protecção dos defensores dos Direitos Humanos, programa conjunto da FIDH e da OMCT, tem como funções alertar as autoridades, observar os processos de defensores e quebrar o isolamento dos defensores em perigo. Em 2002, o Observatório denunciou 76 casos de assassinatos e de desaparecimentos forçados de defensores, 267 casos de ataques, ameaças e intimidações, e 143 casos de prisões, detenções e condenações arbitrárias - sabendo que estas informações não são exaustivas⁶

Por fim, a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, que se reúne duas vezes por ano, pode igualmente informar sobre a situação dos defensores. Com efeito, a FIDH e a OMCT, no âmbito do Observatório, fizeram inscrever um ponto permanente sobre os defensores na Comissão⁷.

Discussões

Os participantes assistiram a estas apresentações com muita atenção. Sublinharam que o Pacto Internacional relativo aos direitos civis e políticos deveria ser respeitado porque existem informações de numerosos casos de aprisionamentos arbitrários em África. Sublinharam ainda que a protecção dos Direitos Humanos deve dar prioridade aos direitos da Mulher.

Insistiram na necessidade de se esgotar as vias de recurso internas antes de se abrir um procedimento a nível internacional. Alguns sublinharam que vários organismos, como o Comité senegalês para os Direitos Humanos, puderam ajudar pessoas levadas a tribunal nas suas diligências.

3. Justiça nacional e internacional: Quais os obstáculos?

a) O direito a um julgamento imparcial

Apresentação: Sidiki Kaba, Presidente da FIDH

Sidiki Kaba começou a sua apresentação explicando que o direito a um julgamento imparcial é um direito fundamental do Homem reconhecido pelas instâncias internacionais e regionais de protecção dos Direitos Humanos, tais como o Pacto internacional relativo aos direitos civis e políticos e a Carta africana dos Direitos Humanos e dos Povos, ratificados pelo Senegal. Este direito é muito abrangente e comporta numerosas garantias, nomeadamente a busca da manifestação da verdade com toda a imparcialidade, o respeito pela presunção de inocência, a imparcialidade do tribunal, um prazo razoável de julgamento, uma garantia de representatividade, o respeito pelas regras da detenção preventiva e ainda a tradução para a língua dos acusados.

Explicou que, se o direito a um julgamento imparcial não for respeitado num caso particular, é possível expor essa situação diante da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, antes da entrada em vigor do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos⁸.

6. Cf Relatório anual 2002 do Observatório para a protecção dos defensores dos Direitos Humanos (FIDH/OMCT)

7. Depois da realização do seminário, um ponto importante sobre a protecção dos defensores dos Direitos Humanos foi posto em prática pela 34ª sessão da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos em Outubro de 2003.

8. O Protocolo à Carta africana que sustenta a criação do Supremo Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos entrou em vigor a 25 de Janeiro de 2004, concedendo a possibilidade aos indivíduos e às ONG de se dirigir directamente a essa instância, se e apenas se o Estado envolvido fez uma declaração ao abrigo do artigo 34(6).

Discussões

Os participantes explicaram que a paz em Casamance não pode existir enquanto os Direitos Humanos, nomeadamente o direito a um julgamento imparcial, não forem respeitados. Relataram-se casos de indivíduos que teriam sido detidos durante vários meses, ou anos, sem julgamento. Os participantes consideraram igualmente que o princípio da territorialidade deveria ser respeitado: numerosos processos de membros do MFDC foram julgados em Dakar e não em Casamance, o que criou numerosos problemas aos prisioneiros, tais como a visita dos seus familiares.

Foi evocada, como bom exemplo de pressões exercidas por militantes dos Direitos Humanos, a supressão, no Senegal, de um Tribunal de Segurança do Estado, perante o qual nenhum recurso estava autorizado. Este Tribunal violava de modo flagrante o direito a um julgamento imparcial e em particular a obrigação de poder beneficiar de um recurso.

Alguns participantes revelaram que o problema de assistência judicial aos indigentes se colocava ainda fora do Supremo Tribunal de Justiça, única instância onde um advogado é nomeado oficioso no caso do arguido não poder pagar. Além disso, é necessário trabalhar na formação de intérpretes, visto que os obstáculos linguísticos ligados ao conhecimento de uma única língua local são fonte de conflitos perante os tribunais.

Revelaram-se outros problemas generalizados no Senegal, associados ao direito a um julgamento imparcial: a lentidão da burocracia, o custo elevado dos procedimentos, uma ausência de separação entre os três poderes, em particular relativamente à independência da magistratura, ou ainda o analfabetismo da população que conduz à ignorância da lei.

Exigiram que a formação em Direitos Humanos seja concedida a todos os intervenientes, magistrados, intérpretes, parajuristas e juristas. Insistiram na necessidade de disponibilizar esta formação ao nível de cada região, de modo a que possa ser seguida por todos.

Foi referido o exemplo do Mali, onde a formação em Direitos Humanos é executada de numerosas formas de modo a poder chegar ao maior número possível de pessoas. Deste modo, os grupos de teatro que percorrem as aldeias formam os espectadores em Direitos Humanos, ao encenarem um diálogo interactivo entre os espectadores e os actores, o que permite uma aprendizagem natural dos Direitos Humanos.

b) O Tribunal Penal Internacional (TPI)

Sidiki Kaba, Presidente da FIDH

Désiré Assogbavi, representante da Coligação Internacional para o TPI

Sidiki Kaba fez uma retrospectiva histórica do nascimento da justiça penal internacional. Felicitou o Senegal, como primeiro país do mundo a ratificar o Estatuto do novo Tribunal Penal Internacional (TPI) a 2 de Fevereiro de 1999. Este Tribunal entrou em funções a 1 de Julho de 2002 e é um novo instrumento de luta contra a impunidade dos autores dos crimes mais graves cometidos no Senegal ou por representantes senegaleses. O TPI é o primeiro Tribunal permanente com competência para julgar os crimes de guerra, crimes contra a Humanidade e crimes de genocídio cometidos após a sua entrada em vigor.

Désiré Assogbavi notou que África está presente em todos os processos de execução do TPI e do novo sistema de justiça internacional: dos 18 juízes do Tribunal, 3 são africanos. O objectivo é, com efeito, criar uma verdadeira universalização do Estatuto do TPI de modo a que não exista uma zona no mundo onde os criminosos se possam esconder.

O mesmo orador, evocou os problemas importantes ligados à execução, e em particular a necessidade de adequação da legislação nacional às disposições do Estatuto de Roma. Actualmente, no continente africano, apenas a África do Sul dispõe de uma lei que põe em prática os estatutos do TPI mesmo se outros países como o Senegal estão mais avançados neste processo. Porém, como sublinhou, a necessidade de adaptação nacional não se fica por aí. Em conformidade com o princípio da complementaridade, o Tribunal não intervém senão de modo subsidiário e os inquéritos e as execuções provêm da responsabilidade primeira dos Estados. Para isso, estes últimos devem incorporar ou harmonizar as definições dos crimes e os princípios geradores do Direito Penal Internacional visados pelo Estatuto de Roma.

Désiré Assogbavi evocou igualmente a questão da conformidade da atribuição de eventuais amnistias pelos Estados de acordo com o Estatuto de Roma. Com efeito, este Estatuto não contém qualquer disposição que interdite a atribuição de amnistias pelos Estados. No entanto, o artigo 17 do Estatuto prevê excepções ao princípio de complementaridade. Em virtude desta disposição, o TPI poderá tomar conta de um assunto que não respeite os princípios exercidos, ou que pudesse ter sido exercido por um Estado normalmente competente, se resultar das "circunstâncias" uma "falta de vontade", do Estado em questão, de processar o autor dos crimes da competência do TPI. Se bem que o Estatuto não cita expressamente a lei de amnistias ao abrigo dessas circunstâncias, uma amnistia que tenha por objectivo, ou como efeito, a subtracção do processo de autores de crimes da competência do TPI poderá ser considerada como uma manifestação de falta de vontade de processar esses autores ao abrigo do artigo 17 do Estatuto.

Sidiki Kaba finalizou referindo os acordos bilaterais, fundamentados no artigo 98 do Estatuto do TPI, destinados a garantir aos Estados Unidos a imunidade dos seus nacionais perante o TPI. Segundo estes acordos, os Estados signatários obrigam-se a recusar o envio de cidadãos americanos ao TPI e a remetê-los, "quando necessário", para as jurisdições nacionais americanas. Tais acordos são contrários ao Estatuto de Roma e colocam em causa a credibilidade e a legitimidade do TPI. Por isso, Sidiki Kaba apelou ao Senegal para não os assinar.

Discussões

Os participantes saudaram o início da actividade do TPI, jurisdição internacional permanente para julgar os crimes internacionais mais graves. Explicaram que os autores destes crimes não devem de modo algum beneficiar de qualquer impunidade e que as

amnistias não devem, em caso algum, ser utilizadas. Os participantes interrogaram-se sobre a qualificação de determinados crimes ao abrigo do Estatuto de Roma, tal como o crime de antropofagia.

À margem do seminário, a delegação da FIDH encontrou-se com o Mouhamed Seck, Director de Gabinete do Ministro da Justiça e com Vieux Diallo, encarregado da questão do TPI no Ministério da Justiça. A delegação pôde, deste modo, avaliar o estado em que se encontra a lei de adaptação do Estatuto do TPI ao Senegal. A lei de adaptação encontra-se, com efeito, redigida, mas está actualmente a ser submetida a exame por uma Comissão encarregada da revisão do direito penal senegalês. No entanto, nenhum prazo foi especificado.

A questão dos acordos bilaterais foi igualmente discutida e as autoridades afirmaram que nenhum acordo desta natureza será assinado pelo Senegal.

4. Perspectivas de resolução do conflito em Casamance

João Vaz Mané, Vice-Presidente da LGDH

Vaz Mané insistiu nas causas dos conflitos na sub-região e sublinhou o papel das ONG nos processos de pacificação, pela formação de actores em Direito Internacional. Assinalou que a Guiné-Bissau esteve implicada, com a confiança das duas partes em conflito, na busca de soluções. Mas sem sucesso. Em vez disso, as populações assistiram a acusações mútuas de tráfico ilegal de armas, o que agravou o conflito e provocou uma crise na Guiné-Bissau que durou 11 meses.

Vaz Mané sublinhou a necessidade de empregar meios materiais e financeiros para melhorar a situação económica e social das populações. Assinalou igualmente que os organismos de defesa dos Direitos Humanos não dispõem desses meios e que o seu emprego compete aos governantes.

Por outro lado, destacou que a sub-região é constituída por fronteiras artificiais, apesar da heterogeneidade linguística, e que ainda existem raízes comuns entre muitos guineenses de Bissau e casamanceses. A prevenção deverá passar, então, por uma tomada de consciência de todos, governantes e populações, tanto no Senegal como nos países limítrofes, a fim de mudar os comportamentos. É necessária uma real vontade política, sendo o diálogo a primeira arma para resolver os conflitos, permitir uma resolução pacífica, a manutenção da paz e a estabilidade.

Concluindo, Vaz Mané apelou ao envolvimento de todas as partes nas negociações de paz, na redistribuição das terras, na criação de estruturas de concertação permanentes ao nível sub-regional, com a participação da sociedade civil e no respeito firme pelos tratados internacionais relativos aos Direitos Humanos e ao Direito Internacional Humanitário.

D. A FIDH encontra-se com o Ministro do Interior e representantes do MFDC

Paralelamente aos trabalhos do seminário, organizaram-se encontros da delegação conduzida pelo Presidente da FIDH, Sidiki Kaba, acompanhado dos encarregados de missão da FIDH, dos presidentes da ONDH e da Racom, com diferentes intervenientes governamentais, tanto a nível regional como nacional, bem como representantes do MFDC.

Tais encontros, motivaram trocas de impressões sobre a situação dos Direitos Humanos, em geral, e sobre o conflito em Casamance, em particular, e desenvolveram-se num espírito de abertura, pois a paz em Casamance necessita da instauração de um diálogo que permita a participação de todos, sem exclusividade.

Os membros desta delegação também se encontraram com:

Em Ziguinchor

- Abade Diamacoune Senghor, Presidente da MFDC
- A família de Sidy Badji na presença de Abdoulaye Diedhiou

Em Dakar

- General Mamadou Niang, Ministro do Interior
- Mouhamed Seck, Director de Gabinete do Chanceler, Ministério da Justiça
- Jean de Gliniasty, Embaixador de França
- Manuel Lopez Blanco, Chefe de delegação da Comissão Europeia.



(Da esquerda para a direita: Sr. Abade Diamacoune, Sr. Sidiki Kaba, Sr. Alioune Tine, Sr Boukounta Diallo e Sr. Moustapha Cissé)

O *Abade Diamacoune Senghor*, após exprimir a sua vontade de contribuir para a caridade, a justiça, a paz e a verdade, pediu a todos que se entendessem para silenciar as armas. Relembrou que, após 4 séculos, Casamance lutou contra a colonização branca e depois negra, e não teve ainda mais que 42 anos de paz. Segundo ele, cabe à França explicar o porquê de Casamance ter sido ligada ao território Senegalês, pois nenhum decreto inclui Casamance no Senegal. Apesar de ter solicitado a arbitragem da França sobre esta questão, nunca obteve resposta. Estima por isso que, neste momento, falta um árbitro sincero e neutro para fazer cessar o conflito.

O Abade Diamacoune apresentou como condições para a paz as 4 condições que já estavam previstas nos acordos de Bissau de 1991: o silêncio das armas, a livre circulação de pessoas, a libertação dos detidos do MFDC e a retirada das forças militares de intervenção de Casamance conservando-se, somente, as forças de acantonamento em Ziguinchor, Bignona e Kolda. Só que, insistiu, esses acordos nunca foram respeitados, tendo o Exército recebido efectivos mais importantes com armas mais sofisticadas. Actualmente, recusa-se a pousar as armas, embora aceite não as utilizar. Afirmou que trabalhou para a unificação do MFDC. Afirmou ainda que deseja a paz, mas que não quer uma paz “manipulada”, visto que não pode haver paz sem justiça.

A delegação encontrou-se também com a *família de Sidi Badji*, falecido a 26 de Maio de 2003, na presença de Abdoulaye Diedhiou. Este explicou que, após 1991, Sidi Badji procurara obter um cessar-fogo e que, nessa ocasião, se verificara uma grande concertação entre a Guiné-Bissau e o Senegal. Explicou igualmente que, a guerra não resolverá nunca o problema casamancês, visto que o Exército não destruirá o MFDC.

Abdoulaye Diedhiou sublinhou que diminuiu o número de mortos após a eleição do Presidente Wade, mas que a vontade de resolver o conflito não parece clara. Lamentou que Sidi Badji e os seus partidários, bem como os membros da resistência, nunca tenham sido considerados interlocutores legítimos pelas autoridades. No entanto, sublinhou o seu desejo de paz, e lembrou que já depôs as armas. Considerando que muitas pessoas lucraram com a cisão do MFDC, sublinhou igualmente a sua vontade de não permitir mais divisões no seio do movimento e afirmou desejar encontrar um acordo com o Abade Diamacoune. Acrescentou que muitas pessoas provenientes da resistência se afirmaram representantes de uma facção do MFDC, mas que isso está errado.

Abdoulaye Diedhiou falou ainda da necessidade de trabalhar com uma parte neutra liderando as negociações e insistiu na necessidade de associar a sociedade civil a esta tentativa. Entretanto, explicou que o poder recusa a mediação de uma terceira entidade.

O *General Mamadou Niang*, Ministro do Interior, exaltou a vontade de paz por parte das autoridades. Explicou que as extorsões foram cometidas pelas duas partes envolvidas no passado. Destacou que todos os intervenientes do MFDC deveriam ser incluídos no processo, particularmente os elementos da resistência porque a sua acção é determinante. Para ele, a restauração da confiança é um dos elementos mais importantes.

Para o Ministro do Interior, não será possível, contudo, queimar as armas, tanto da parte do Governo como do MFDC.

O Ministro do Interior destacou igualmente a necessidade de uma terceira entidade neutra e exterior que poderá ser negociador e testemunha, mas que não deverá ser um país limítrofe na medida em que, tal proximidade geográfica, seria susceptível de contrariar o princípio da neutralidade.

Jean de Gliniasty, Embaixador da França, considerou que o MFDC, devido à sua actual falta de estrutura, não poderá agir e que apenas o Estado Senegalês poderá dar o impulso necessário para avançar verdadeiramente no sentido da negociação de um acordo político. Assinalou também que, nos dias de hoje, mais ninguém fala de Salif Sadio e que as notícias da sua morte nunca foram confirmadas.

O Embaixador evocou a possibilidade de conceder um estatuto político ao MFDC e a possibilidade de dar um estatuto específico a Casamance. Precisou, no entanto, que o Presidente Senegalês recusa tal solução. O Embaixador de França destacou também os problemas encontrados com os países vizinhos e especialmente com a Gâmbia, que nega qualquer tráfico de armas com o MFDC e

com o Senegal. Em suma, explicou que a situação melhorou e que as forças da ordem se comportam, agora, melhor que anteriormente.

E. Encerramento do seminário e recomendações

O encerramento do seminário, a 16 de Junho de 2003, decorreu na presença das autoridades, nomeadamente do presidente da Câmara de Ziguinchor, Robert Sagna, e foi lugar para apresentação das recomendações formuladas de acordo com os trabalhos da Comissão de síntese.

Os participantes adoptaram as seguintes recomendações:

Relativamente ao processo de resolução da crise em Casamance

Após constatar que não pode haver paz em Casamance sem diálogo político sincero e que é necessário encorajar o compromisso inequívoco de todos os envolvidos no princípio das negociações e elaborar o mais rapidamente possível, de modo concertado, um programa de reconstrução e de reabilitação das estruturas socioculturais na região, os participantes fizeram as seguintes recomendações:

Ao Estado senegalês

- 1 Reforçar a confiança com o Movimento das Forças Democráticas de Casamance (MFDC) e com as outras forças vivas presentes na região.
- 2 Promover negociações aprofundadas com todos os componentes do MFDC, sem qualquer discriminação, incluindo o conjunto das questões que estão na origem da crise de Casamance.
- 3 Reforçar a implicação da população e da sociedade civil, intervenientes indispensáveis e complementares para a paz, na gestão e resolução da crise casamancesa.
- 4 Criar uma estrutura permanente de concertação ao nível sub-regional, entre todas as instituições pertinentes dos países limítrofes.
- 5 Sensibilizar as Forças Armadas para o respeito pelo Direito Internacional Humanitário de modo a que os civis não sejam mais vítimas de violações, especialmente as mulheres, as crianças e as pessoas idosas.
- 6 Encorajar a aplicação da lei e julgamento dos autores de violações do Direito Internacional Humanitário e do Direito Internacional dos Direitos Humanos.
- 7 Reconhecer um estatuto jurídico aos refugiados e às pessoas desalojadas.
- 8 Tomar a seu cargo as vítimas de minas antipessoais e assegurar-lhes um tratamento devido.
- 9 Encorajar o desenvolvimento duradouro e zelar por uma distribuição justa e equitativa das terras, no sentido do restabelecimento de todas as populações espoliadas dos seus direitos.
- 10 Ter em consideração as origens do conflito em Casamance

Ao Movimento das Forças Democráticas de Casamance

- 1 Reforçar a confiança com o Governo;
- 2 Promover todos os meios para que as Assembleias inter-MFDC, previstas para Bissau, sejam efectivamente realizadas e consigam resultados positivos no que respeita à resolução do conflito em Casamance;
- 3 Respeitar o Direito Internacional Humanitário para que os civis não sejam mais vítimas de violações, nomeadamente as mulheres, as crianças e as pessoas idosas.
- 4 Ter em consideração as origens do conflito em Casamance.

Às populações

Consolidar a sua mobilização e vigilância pelo estabelecimento definitivo da paz em Casamance.

À sociedade civil

- 1 Criar um quadro de concertação das organizações da sociedade civil para a consolidação da paz e para a prevenção de conflitos;
- 2 Encorajar o diálogo permanente com o Estado, o MFDC e as populações;
- 3 Promover a cidadania e a convivência republicanas.
- 4 Formar e sensibilizar os intervenientes no conflito e as populações civis para as regras aplicáveis nos conflitos armados e os instrumentos relativos aos Direitos Humanos, nomeadamente as Convenções Internacionais e regionais, particularmente as associadas aos direitos das mulheres e das crianças.
- 5 Sensibilizar os intervenientes no conflito sobre o papel central da mulher na célula familiar para que elas não sejam mais utilizadas como armas de guerra.

Relativamente à administração da justiça

Os participantes deixaram as seguintes recomendações às autoridades senegalesas:

- 1 Adaptar a administração da justiça ao contexto sociocultural casamancês;
- 2 Restaurar a confiança na justiça;
- 3 Trabalhar para a independência, imparcialidade e eficácia da justiça, o que passa pelo melhoramento dos recursos humanos, materiais, logísticos e financeiros das jurisdições;
- 4 Assegurar o respeito pelos direitos da defesa desenvolvendo o princípio de assistência judicial;
- 5 Assegurar o respeito pelas regras relativas ao direito a um julgamento imparcial para todos os acusados, sem distinção e sem discriminação, em conformidade com o artigo 14 do Pacto Internacional relativo aos direitos civis e políticos, e garantir

CASAMANCE
É NECESSÁRIO PASSAR DAS NEGOCIAÇÕES DE PAZ À RESOLUÇÃO CONCERTADA E EFICAZ DO CONFLITO

principalmente o exercício das vias de recurso, o respeito das regras referentes à detenção preventiva e à presunção de inocência;

- 6 Formar todos os intervenientes do processo em Direitos Humanos e em Direito Internacional Humanitário, especialmente os magistrados, advogados e auxiliares de justiça;
- 7 Criar centros jurídicos, fazer funcionar as casas de justiça existentes e promover a formação e as actividades dos parajuristas;
- 8 Reforçar os sistemas de avaliação ao nível de todas as jurisdições;
- 9 Formar intérpretes em número suficiente, tendo em conta as particularidades linguísticas;
- 10 Restabelecer o sistema de territorialidade judicial em Casamance, para que os presumíveis autores dos crimes cometidos na região sejam aí detidos e julgados.

Relativamente à justiça regional e internacional

O Tribunal africano dos Direitos Humanos e dos Povos.

Os participantes adoptaram a seguinte recomendação:

Encorajar os outros Estados africanos que até agora não o fizeram para que ratifiquem o Protocolo adicional relativo à criação do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos fazendo a declaração no âmbito do seu artigo 34(6), que permite aos indivíduos e às organizações não governamentais recorrer ao Tribunal.

O Tribunal Penal Internacional (TPI)

Os participantes adoptaram as seguintes recomendações às autoridades senegalesas:

- 1 Recusar a assinatura de acordos bilaterais ditos de "impunidade" que tendem a subtrair à competência do TPI os cidadãos americanos presentes no território senegalês presumivelmente culpados de crimes de guerra, crimes contra a Humanidade ou crimes de genocídio;
- 2 Acelerar o processo de harmonização das disposições do Estatuto do TPI com a legislação senegalesa, em particular no que diz respeito à definição de crimes visados pelo Estatuto de Roma e a cooperação entre jurisdições nacionais e o Tribunal, para que o Senegal possa exercer o princípio da primazia de jurisdição com o Tribunal;
- 3 Prever na legislação nacional mecanismos que permitam colocar em acção o princípio da competência universal para os crimes mais graves.

IV. Missão de seguimento, 27 Outubro - 2 Novembro 2003: Dakar, Ziguinchor

De 27 de Outubro a 2 de Novembro de 2003, uma delegação composta por Moustapha Cissé, Presidente da AMDH, Luis Manuel Cabral, Presidente da LGDH, Djibril Badiane, Director Executivo da ONDH e Aboubacry Mbodj, Secretário administrativo da RADDHO, reuniu-se em Dakar e em Ziguinchor a fim de participar numa missão de avaliação e de acompanhamento das recomendações do seminário.

A delegação da FIDH encontrou-se com as seguintes pessoas:

Em Dakar

- Jean de Gliniasty, Embaixador da França
- General Abdoulaye Fall, Conselheiro especial do Presidente da República para Casamance
- Mamadou Lamine Fofana, Conselheiro do Ministro do Interior, representando Mame Bassine Niang, Ministra, Alto-Comissário para os Direitos Humanos
- Serigne Diop, Chanceler, Ministério da Justiça
- Manuel Lopez Blanco, Chefe de Delegação da Comissão Europeia

Em Ziguinchor

- Oumar Lamine Badji, Presidente do Conselho Regional
- Abade Diamacoune Senghor, Presidente do MFDC
- Mame Birane Faye, Governador de Ziguinchor
- Coronel Saliou Ndiaye, Comandante da Legião de Forças Policiais da Região do Sul ;
- Abdoulaye Diédhiou, representante da Frente Norte do MFDC

A. Contexto da missão de seguimento

De 6 a 8 de Outubro 2003, realizaram-se as Assembleias inter-MFDC que estavam suspensas desde a morte de Sidy Badji. Segundo o secretário-geral do MFDC, Jean-Marie Biagui, a guerra tinha terminado. Mesmo assim, essas assembleias teriam sido boicotadas pelos partidários de Sidy Badji, que anunciaram tardiamente o lugar da sua realização: em Ziguinchor e não em Bissau, como originalmente fora indicado.

A 7 de Outubro, a correspondente da Radio France Internacional (RFI), Sophie Malibeaux, foi interpelada em Ziguinchor quando cobria as assembleias. Retida em Dakar, no Ministério do Interior, foi expulsa do Senegal por "necessidade de ordem pública" e acusada de tentar sabotar o processo de paz tratando, tendenciosamente, a questão casamancesa.

Paralelamente, registaram-se diversas violações do direito de liberdade de expressão, reveladoras de uma certa degradação da situação dos direitos humanos no Senegal. Ameaças de morte foram dirigidas a Abdou Latif Coulibaly, um jornalista crítico em relação ao poder⁹ e Talla Sylla, Presidente do Jëf-Jël, partido político da oposição, foi agredido à martelada¹⁰.

B. Avaliação do seguimento dado às recomendações do seminário

Acompanhados por Boukounta Diallo, Presidente da ONDH; os membros da delegação tiveram diversas reuniões de trabalho em Dakar, o que lhes permitiu manifestar as suas inquietudes quanto a questões de actualidade prementes, tais como a expulsão de Sophie Malibeaux ou a agressão de Talla Sylla

1. Avaliação pelos representantes das autoridades senegalesas

Na sequência de diversas reuniões de trabalho com as autoridades do Estado senegalês (Chanceler, Ministro da Justiça, Representante do Ministro, Alto Comissário dos Direitos Humanos, Conselheiro do Presidente da República para a gestão do conflito casamancês), as autoridades governamentais afirmaram o seu empenhamento na restauração da paz definitiva em Casamance. Segundo as informações recolhidas, o Estado senegalês pôs em prática uma estratégia visando a segurança das populações e o reforço da confiança com o MFDC e as outras forças vivas presentes na região.

Para esse efeito, o Estado senegalês determinou um certo número de disposições, caracterizadas principalmente pelo seguinte:

- reaproximação entre as duas partes do conflito que se traduziu na audiência acordada no final do ano 2003 pelo Presidente da República à delegação do MFDC, conduzida pelo seu presidente, o abade Diamacoune Senghor ;
- libertação de todos os prisioneiros do MFDC, com excepção dos que cometeram crimes de sangue;
- tratamento de todos os feridos do MFDC (e hospitalização de vários em Dakar);
- iniciativa da reconstrução da Casamance: reabilitação de bairros e aldeias da região que estavam abandonadas após os confrontos entre o Exército e os rebeldes;
- financiamento de micro-projectos (meios de transporte, carroças, barcos)
- instalação de equipamentos sanitários e distribuição de medicamentos todos os 45 dias em certas zonas da região.
- apoio aos grupos de interesse económico (GIE) para as populações de certas aldeias de Casamance;
- restabelecimento do contacto entre o Exército, por um lado, e os combatentes refugiados na Gâmbia assim como a ala exterior do MFDC, por outro.

Segundo o Presidente do Conselho Regional de Ziguinchor, a administração descentralizada do Estado senegalês organiza regularmente reuniões de sensibilização para as populações locais e os representantes do MFDC, nelas englobando antigos

9. Cf comunicado da FIDH em anexo.

10. Cf comunicado da FIDH em anexo.

combatentes da resistência e membros da ala exterior do MFDC. Além disso, os projectos socioeconómicos gerados pelas autoridades da Polícia seriam colocados a funcionar, com o apoio financeiro do Ministério da Juventude, a favor das populações mais carenciadas da região. O Estado senegalês conseguiu deste modo executar um certo número de disposições para ajudar os combatentes da resistência e as populações vizinhas a obter pequenos financiamentos para micro-projectos em matéria de agricultura e pesca. Um comité de gestão desses micro-projectos foi activado, dirigido por um representante da Polícia. Tais projectos seriam concretizados em mais de trinta aldeias de Casamance.

Não foi possível, aos membros da missão, verificar a realização destas actividades no terreno, mas as informações fornecidas pelo Comandante Abdoulaye Fall, Conselheiro do Presidente da República, mostram que as iniciativas do Estado tinham sido até aqui discretas: consistiam basicamente em lutar contra a pobreza que existe na região e na diminuição da tentação de cultivar e comercializar cânhamo da Índia.

Ao nível de Ziguinchor, o Comandante da Polícia da região sul, acabado de se instalar, não estava em condições de dar grandes informações, aos membros da missão, sobre o impacto real das actuações do Estado senegalês no processo de restauração da paz definitiva em Casamance.

Os membros da missão constataram que, apesar da expressão da vontade política mostrada pelas autoridades do Estado senegalês, parece ainda reinar um certo mal-estar no seio de algumas facções do MFDC, na maior parte dos casos devido à confusão estabelecida no tratamento do conflito. Certos membros do MFDC, nomeadamente os partidários do falecido Sidy Badji da Frente Norte e a ala exterior do MFDC exprimem vivamente alguma inquietação quanto à gestão do Estado senegalês no sentido de afastar certos membros do MFDC dos processos de restauração da paz definitiva em Casamance.

Os representantes da Frente Norte lamentam não terem sido associados, pelas autoridades do Estado, ao processo de restauração da paz em Casamance. Referem que as autoridades do Estado senegalês privilegiaram a concertação com o Abade Diamacoune Senghor em detrimento de outros, o que ficou demonstrado nas Assembleias inter-MFDC¹¹.

Ora isto está longe de ficar resolvido, segundo os observadores, sobretudo quando se sabe que alguns combatentes que cometeram crimes graves receiam ser levados aos tribunais ou “corrigidos” pelas famílias das vítimas. Trata-se de um dilema com o qual são confrontados muitos combatentes resistentes, tanto mais que nem as autoridades políticas nem as autoridades judiciais do Estado conseguiram encontrar uma solução definitiva para este problema.

Ao nível da justiça internacional, os membros da delegação verificaram as dificuldades inerentes à aplicação das recomendações do Seminário de Ziguinchor de Junho passado. Essas dificuldades residem principalmente nas hesitações e/ou recuos do Estado senegalês. Após ter sido o primeiro Estado do mundo a ratificar o Estatuto do Tribunal Penal Internacional, o Estado senegalês recuou com a sua decisão de aceitar assinar os acordos bilaterais ditos “de impunidade” que tendem a retirar da competência do TPI os cidadãos americanos presentes no território senegalês presumivelmente culpados de crimes de guerra, de crimes contra a Humanidade ou crimes de genocídio.

Para além disso, o Estado senegalês tarda em acertar o passo com a justiça penal internacional, sobretudo no que respeita à harmonização das disposições do Estatuto do TPI com a legislação nacional, em particular na definição de crimes visados pelo Estatuto de Roma e a cooperação entre jurisdições nacionais e o Tribunal, de modo a que o Senegal possa exercer o princípio de primazia de jurisdição com o Tribunal.

O mesmo se passa com o atraso de inscrição, na legislação nacional, de mecanismos que permitam accionar o princípio de competência universal para os crimes mais graves.

2. Avaliação pelos representantes do MFDC

Em Ziguinchor, os membros da FIDH puderam recolher informações junto dos dois componentes do MFDC, uma parte dirigida pelo abade Diamacoune Senghor e a outra por Abdoulaye Diedhiou, na presença dos seus colaboradores próximos. Estes dois participantes expressaram o seu compromisso e empenho para a restauração da paz definitiva em Casamance.

De acordo com o abade Diamacoune Senghor, o Governo tentaria imputar todas as agressões contra civis e militares aos combatentes do MFDC, enquanto que, por seu próprio testemunho, há agressores provenientes de países estrangeiros. Alguns destes teriam sido presos e entregues às autoridades do Estado senegalês, que os teria libertado de seguida. O Estado deveria assim realizar tudo o que fosse necessário para identificar os agressores vindos do exterior e aplicar-lhes a lei. O Estado senegalês deveria também manter um interesse particular na satisfação das reivindicações formuladas pelo MFDC.

O abade Diamacoune Senghor recordou que os acordos de cessar-fogo assinados com o Estado senegalês em 1991, 1992 e 1993 não tinham sido executados devido ao facto de o Governo não cumprir as condições indicadas. As autoridades do MFDC lembraram assim ao Presidente da República as suas reivindicações no momento da sua visita a Casamance algumas semanas antes. De acordo com o abade, enquanto o Estado senegalês não respeitar os seus compromissos com o MFDC quanto à retirada das suas tropas militares de intervenção, não haverá paz em Casamance. O MFDC recusa qualquer acantonamento de tropas militares e exige a partida das que já estão na região. Outras reivindicações foram indicadas, tais como a remoção de minas das terras de Casamance e a responsabilização pelas vítimas de minas antipessoais.

Para Abdoulaye Diedhiou e seus colaboradores, o Estado senegalês e as autoridades da Frente Sul do MFDC não respeitaram os compromissos assumidos. Na sua opinião, “nem o Estado senegalês nem as autoridades da Frente Sul do MFDC tiveram em conta as recomendações do Seminário de Ziguinchor do passado mês de Junho, pois constatamos uma vontade deliberada de ambas as partes

11. Cf Parágrafo 2: avaliação pelos representantes do MFDC

de descartar a Frente Norte do processo de restauração da paz definitiva em Casamance”.

A maior parte das recomendações do Seminário de Ziguinchor não teve efeito devido à negligência do Estado senegalês quanto à questão do fraccionamento do MFDC em várias entidades, sendo elas a Frente Sul dirigida pelo Abade Diamacoune Senghor, a Frente Norte de Sidy Badji e a ala exterior do MFDC, baseada em França, na Suíça e em Espanha.

De acordo com Diedhiou e seus colaboradores, não há ainda nenhum compromisso da parte do Estado senegalês que garanta a participação da Frente Norte e da ala exterior. Efectivamente, o lugar das Assembleias inter-MFDC, inicialmente previstas para Bissau, foi modificado sem que tivessem sido informados, o que acentuou os mal-entendidos que levaram muitos convidados a declinarem a sua participação nestas Assembleias de Ziguinchor, entre os quais os representantes da Frente Norte. Além disso, as cartas de convite foram enviadas tardiamente à Frente Norte, o que não facilita a boa preparação dos seus representantes nem a de alguns combatentes da resistência. Na opinião de Diedhiou, isto põe em causa os compromissos do Estado senegalês e da Frente Sul quanto à organização das Assembleias inter-MFDC num país neutro.

Mesmo se, ao longo das Assembleias, o abade Diamacoune Senghor e seus colaboradores exortaram os representantes do Estado senegalês e da sociedade civil a acompanhar o processo de concertação iniciado entre os diferentes membros do MFDC, não é menos verdade que a gestão até aqui adoptada pelas duas partes constitui uma distorção na procura de uma solução para sair da crise.

3. Encontros com a sociedade civil

De acordo com as informações obtidas junto da ONDH e da RADDHO, as organizações da sociedade civil já fizeram uma Coligação para a paz em Casamance. Esta é composta por organizações locais da sociedade civil, entre as quais ramificações regionais da RADDHO, da ONDH e do Conselho das ONG de Apoio ao Desenvolvimento (CONGAD), bem como por outras organizações africanas e estrangeiras como a Catholic Relief Services e a West África Network for Peace (WANEP) baseada em Accra, no Gana.

O núcleo da Coligação já está activo e dedica-se presentemente à elaboração e à execução do programa da campanha para a paz em Casamance. As organizações da sociedade civil ao nível regional e sub-regional para a consolidação da paz e a prevenção de conflitos solicitam ao Estado senegalês e ao MFDC que instaurem um diálogo permanente com todos os actores envolvidos, compreendendo assim as populações locais.

Nesta mesma dinâmica de procura de uma paz definitiva em Casamance, a ONDH e a RADDHO organizam uma ampla campanha de promoção da cidadania e de convivência republicanas, através da formação e da sensibilização, das diferentes partes envolvidas no conflito e das populações civis, às regras aplicáveis nos conflitos armados e aos instrumentos relativos aos Direitos Humanos, tais como as convenções internacionais e regionais, particularmente as que estão associadas aos direitos da Mulher e da criança.

Da mesma forma, a ONDH e a RADDHO desenvolvem actividades de sensibilização direccionadas aos actores envolvidos no conflito, sobre o papel central da mulher na célula familiar, para evitar que sejam usadas como armas de guerra.

4. Conclusão

Mesmo após o seminário de Ziguinchor, de Junho de 2003, a maior parte das recomendações permanece actual, devido à existência de dificuldades associadas à divisão do MFDC mas também à política do Estado senegalês tendente a acentuar estas divisões ao manter compromissos apenas com uma das partes do MFDC, a Frente Sul.

O reforço da confiança entre os diferentes componentes do MFDC, bem como entre todos os actores envolvidos (populações, organizações da sociedade civil), permanece uma questão da actualidade. A instauração de um diálogo político sincero e o compromisso inequívoco no princípio das negociações, deve servir de base para a elaboração de uma estratégia de execução do processo.

A FIDH considera que o Estado senegalês deveria ter uma abordagem metodológica mais incisiva, tendo em conta, principalmente, a dispersão dos combatentes da resistência tanto em Casamance como nos países fronteiriços (Gambia e Guiné-Bissau), a fim de reunir o conjunto dos componentes do MFDC à mesma mesa de concertação.

Por outro lado, as cisões aparecem mesmo no seio da ala do MFDC dirigida pelo abade Diamacoune, com a destituição, a 17 de Março de 2004, do Secretário-Geral Jean-Marie François Biagui. A falta de transparência no procedimento do Estado senegalês e da Frente Sul, quanto ao tratamento do conflito, provoca a existência de várias zonas obscuras que levam alguns componentes do Movimento a reclamar a realização de novas Assembleias num país neutro. As informações obtidas ao longo da missão mostram que a evolução do processo de restauração da paz exige que sejam retiradas lições das insuficiências inerentes à abordagem solitária do Estado senegalês, apostado numa gestão quase confidencial do dossier de Casamance.

O apelo lançado a favor da paz definitiva em Casamance sofre, com efeito, de outras distorções relacionadas com um défice de informação sobre os dispositivos usados pelo Estado senegalês para criar condições para um diálogo político sincero e um compromisso de todos os actores envolvidos no princípio das negociações sem discriminações. Por outro lado, o compromisso do Estado na gestão das actividades de reconstrução da região, sem ter em conta as divisões actuais do MFDC, não facilita a concertação entre os diferentes componentes do Movimento. Apesar da luta contra a pobreza constituir uma das estratégias principais a executar, para atenuar o sofrimento das populações mais carenciadas de Casamance, não parece ser menos indispensável que o Estado adopte uma atitude mais consequente para restabelecer a confiança com o MFDC e com as outras forças vivas presentes na região.

O Estado senegalês e o MFDC devem instaurar condições para um diálogo político sincero que permita a tomada de decisões a fim de facilitar a resolução definitiva do conflito: reinserção social dos combatentes, tratamento das vítimas, melhoramento das condições de vida das populações locais e dos combatentes do MFDC. O Estado deve ainda empreender acções de formação e sensibilização orientadas para os refugiados e as pessoas desalojadas, as mulheres e os jovens, as pessoas idosas e os deficientes físicos.

Conclusão e recomendações

Em Julho de 1998, a FIDH publicou um relatório intitulado “*De graves violations des droits de l’Homme occultées par un discours en trompe l’oeil*”. Este relatório denunciava graves violações dos Direitos Humanos e sublinhava que a vontade de apaziguamento e de diálogo entre as partes não chegava para ocultar o agravamento da violência em Casamance. O relatório apelava ainda ao Governo para que pusesse fim às violações dos Direitos Humanos cometidas junto das populações civis e para que criasse condições para um verdadeiro diálogo visando o restabelecimento da paz. A FIDH recomendava igualmente aos responsáveis do MFDC que cessassem todas as acções mortíferas sobre as populações civis.

Seis anos mais tarde, e um ano após o seminário de Ziguinchor, a situação parece uma vez mais bloqueada, pois as recomendações não têm sido totalmente executadas. O processo de paz é ainda extremamente frágil. Novas Assembleias destinadas à ala combatente (Atika) do MFDC foram realizadas de 1 a 3 de Maio de 2004 em Ziguinchor, após a sua convocatória pelo abade Diamacoune, sem a participação de todos os chefes militares. Na altura dessas Assembleias, o porta-voz do movimento, Abdou Diatta, declarou que não renunciaria à luta sem ter conseguido a independência de Casamance. Afirmou igualmente que o diálogo devia permanecer aberto para que a paz fosse possível. As condições da paz foram reafirmadas: “*a retirada total de todas as forças ditas de ocupação para deixar apenas subsistir os campos militares de Bignona, de Ziguinchor e de Kolda por um período que vai de 3 de Maio a 3 de Junho de 2004; a libertação de todos os presos de opinião; a retirada das minas com a supervisão de uma força estrangeira. Os braços armados de Diamacoune pedem também aos Estado meios logísticos para a consolidação da paz, uma ajuda para uma missão de coordenação com a ala exterior e todos os seus componentes*”. Declarou, uma vez mais, que o único porta-voz válido para as negociações era o abade Diamacoune.

Convencida de que a solução militar não pode prevalecer e de que apenas poderá haver paz em Casamance pelo diálogo político, a FIDH chama todas as partes ao diálogo sincero para que uma paz justa e duradoura seja instaurada em Casamance.

A FIDH recomenda ao Estado senegalês:

Relativamente à resolução do conflito em Casamance

- Estabelecer negociações aprofundadas com todos os componentes do MFDC, sem nenhuma discriminação, e incluindo o conjunto de questões que estão na origem da crise em Casamance;
- Criar uma estrutura permanente de concertação ao nível sub-regional, entre todas as instituições pertinentes de países limítrofes;
- Exigir das Forças Armadas o respeito pelo Direito Internacional Humanitário a fim de evitar que os civis sejam vítimas de violações, particularmente as mulheres, as crianças e as pessoas idosas;
- Perseguir e julgar os autores de violações do Direito Internacional Humanitário e do Direito Internacional dos Direitos Humanos;
- Reconhecer um estatuto jurídico aos refugiados e às pessoas desalojadas;
- Tomar a seu cargo as vítimas do conflito e a reconstrução de Casamance;
- Zelar por uma distribuição justa e igualitária das terras;
- Ter em consideração as origens do conflito em Casamance.

Relativamente à administração da justiça

- Restaurar a confiança na justiça;
- Trabalhar para a independência, imparcialidade e eficácia da justiça, que assenta no melhoramento dos recursos humanos, materiais, logísticos e financeiros das jurisdições;
- Assegurar o respeito pelos direitos da defesa desenvolvendo o princípio da assistência judicial;
- Assegurar o respeito pelas regras relativas ao direito a um julgamento imparcial para todas as pessoas levadas a julgamento, sem distinção e sem discriminação, em conformidade com o artigo 14 do Pacto Internacional relativo aos direitos civis e políticos, e garantir em particular o exercício das vias de recurso, bem como o respeito pelas regras relativas à detenção preventiva e à presunção de inocência;
- Formar todos os actores do processo dos Direitos Humanos e do Direito Internacional Humanitário, particularmente os magistrados, os advogados e os auxiliares de justiça;
- Criar centros jurídicos, fazer funcionar as casas de justiça existentes e promover a formação e as actividades dos parajuristas;
- Reforçar os sistemas de avaliação ao nível de todas as jurisdições;
- Formar intérpretes em número suficiente, tendo em conta as particularidades linguísticas;
- Restabelecer o sistema de territorialidade judicial em Casamance, para que os presumíveis autores de crimes cometidos na região possam aí ser detidos e julgados.

Relativamente à justiça regional e internacional

- Encorajar os outros Estados Africanos, que ainda não o fizeram, a ratificar o Protocolo adicional relativo à criação do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos fazendo a declaração ao abrigo do seu artigo 34(6) que permite aos indivíduos e às organizações não governamentais a recorrência ao Tribunal;

CASAMANCE
É NECESSÁRIO PASSAR DAS NEGOCIAÇÕES DE PAZ À RESOLUÇÃO CONCERTADA E EFICAZ DO CONFLITO

- Recusar a assinatura de acordos bilaterais ditos “de impunidade” que tendem a subtrair à competência do TPI os representantes americanos presentes no território senegalês presumivelmente culpados de crimes de guerra, crimes contra a Humanidade ou crime de genocídio;
- Acelerar o processo de harmonização das disposições do Estatuto do TPI com a legislação senegalesa, em particular no que diz respeito à definição de crimes visados pelo Estatuto de Roma e a cooperação entre as jurisdições nacionais e o Tribunal, para que o Senegal possa exercer o princípio de primazia de jurisdição com o Tribunal;
- Prever na legislação nacional mecanismos que permitam exercer o princípio da competência universal para os crimes mais graves.

A FIDH recomenda ao Movimento das Forças Democráticas de Casamance:

- Incluir todos os componentes do movimento nas negociações com as autoridades senegalesas;
- Respeitar o Direito Internacional Humanitário para que os civis não sejam mais vítimas de violações, principalmente as mulheres, as crianças e os idosos;
- Ter em consideração as origens do conflito em Casamance.

A FIDH recomenda à sociedade civil :

- Criar um quadro de concertação de organizações da sociedade civil para a consolidação da paz, a reconciliação e a prevenção dos conflitos;
- Encorajar o diálogo com o Estado, o MFDC e as populações;
- Formar e sensibilizar os actores do conflito e a população civil quanto às regras do Direito Internacional Humanitário e o Direito Internacional dos Direitos Humanos.

Anexos

ANEXO 1

ESTADO DAS RATIFICAÇÕES PELO SENEGAL DOS ACORDOS INTERNACIONAIS E REGIONAIS RELATIVOS AOS DIREITOS HUMANOS

Instrumentos internacionais

Pacto internacional relativo aos direitos económicos, sociais e culturais

Data da assinatura: 6 de Julho de 1970; data de ratificação: 13 de Fevereiro de 1978.

Pacto internacional relativo aos direitos civis e políticos

Data da assinatura: 6 de Julho de 1970; data de ratificação: 13 de Fevereiro de 1978.

Protocolo facultativo: Data da assinatura: 6 de Julho de 1970; data de ratificação: 13 de Fevereiro de 1978.

Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial

Data da assinatura: 22 de Julho de 1968; data de ratificação: 19 de Abril de 1972.

Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres

Data da assinatura: 29 de Julho de 1980; data de ratificação: 5 de Fevereiro de 1985.

Protocolo facultativo: Data da assinatura: 10 de Dezembro de 1999; data de ratificação: 26 de Maio de 2000.

Convenção contra a tortura e outros castigos ou tratamentos cruéis, desumanos e degradantes

Data da assinatura: 4 de Fevereiro de 1985; data de ratificação: 21 de Agosto 1986.

Protocolo facultativo: Data da assinatura: 4 de Fevereiro de 2003.

Convenção relativa aos direitos das crianças

Data da assinatura: 26 de Janeiro de 1990; data de ratificação: 31 de Julho de 1990.

Protocolo facultativo: (sobre a venda de crianças): Data da assinatura: 8 de Setembro de 2000; data de ratificação: 5 de Novembro 2003.

Protocolo facultativo: (Conflitos armados): Data da assinatura: 8 de Setembro de 2000.

Convenção sobre a protecção dos direitos de todos os trabalhadores migrantes e membros da sua família

Data da adesão: 9 de Junho de 1999.

Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional

Data da assinatura: 18 de Julho de 1998; data de ratificação: 2 de Fevereiro de 1999.

Instrumentos regionais

Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos

Data da assinatura: 29 de Setembro de 1981; data de ratificação: 13 de Agosto de 1982

Protocolo associado à criação da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos: Data de ratificação: 29 de Setembro de 1998

Protocolo relativo aos Direitos da Mulher: Data da assinatura: 26 de Dezembro de 2003

Carta Africana dos Direitos e do Bem-Estar da Criança

Data da assinatura: 18 de Maio de 1992; data de ratificação: 29 de Setembro de 1998

ANEXO 2
EXTRACTO DA ENTREVISTA COM O ABADE DIAMACOUNE

Sidiki Kaba

Quero agradecer esta possibilidade de nos encontrarmos. É um grande prazer que todas estas pessoas vindas de países diferentes, e sobretudo as organizações de defesa dos Direitos Humanos que trabalham com base aqui, têm a ocasião de se encontrar. Para dar ainda mais sentido a esta visita, organizamos um seminário com organizações senegalesas e guineenses para reflectir sobre a questão da paz e, em particular, sobre os refugiados e pessoas desalojadas. Se os Direitos Humanos fossem respeitados sem qualquer forma de distinção ou de discriminação, haveria paz. Temos sempre em mente a paz porque é no seu âmbito que podemos usufruir de forma efectiva de todos os direitos.

Abade Diamacoune Senghor

Agradeço-vos do fundo do coração esta visita. Nasci a 4 de Abril de 1928 e fui ordenado padre a 4 de Abril de 1956. A minha opção sacerdotal é ser padre para a eternidade, para a verdade, para a caridade, para a justiça e para a paz, estabelecendo nos corações o regime de Deus. Dirigi-me aos grandes deste mundo e repeti-lhes a mesma coisa. Se puder dar uma modesta contribuição para tudo o que vai na direcção da verdade, da caridade, da justiça e da paz, estarei à vossa disposição. Nesta sala, fiz uma declaração a 20 de Junho de 1995 na qual afirmei que o desenvolvimento económico e social de Casamance passa pela paz, uma paz com a qual não se brinca e que não se constrói sobre as areias movediças do irrealismo e da arbitrariedade: não há paz sem justiça, não há justiça sem verdade, sem conhecimento e sem a aplicação correcta da lei de Deus.

Quando solicitei uma audiência com o Presidente da República em Dakar, disse-lhe que tinha pedido para o ver com o fim de conseguir o silêncio das armas, a circulação das pessoas e bens, que nada seja retirado às pessoas, que nada seja destruído, que as deixemos partir, que libertemos os seus familiares detidos. Depois, o resto será feito progressivamente, por etapas, para resolver os diferentes problemas, seja aqui mesmo em Casamance ou seja fora daqui. Chegará mesmo um momento em que isso acontecerá no exterior bastante mais longínquo, mas o que peço agora é o silêncio das armas e o desenvolvimento de Casamance.

Casamance não quer a guerra: é necessário que esta termine. Perdi mais de 60 familiares, primos e primas, sobrinhos e sobrinhas. E não foi no campo de batalha. São pessoas inocentes, carenciadas, inofensivas, essas que foram mortas. Quando vi nuvens no horizonte, fiz soar o alarme e disse: haveis deixado que qualquer pessoa faça o que quiser impunemente; se essa tempestade rebentar, por favor, não tentais resolver esse problema pela força.

Ziguinchor - Junho 2003

ANEXO 3
CARTA ABERTA A ABDOULAYE WADE, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO SENEGAL

9 de Janeiro de 2004

Excelência,

A Federação Internacional das Ligas dos Direitos Humanos (FIDH) tomou conhecimento com indignação das ameaças de morte que foram dirigidas por correio a 9 de Dezembro de 2003 a Théodore Adrien Sarr, arcebispo de Dakar, bem como ao conjunto de bispos do Senegal. Estas ameaças, assinadas por um grupo denominado “Círculo de Aço”, parecem ser uma reacção a uma declaração feita pelos bispos senegaleses durante a conferência episcopal que ocorreu em Tambacounda, no fim do mês de Novembro de 2003, na qual exprimiam as suas preocupações quanto à situação política e social do país.

Estas ameaças são levadas particularmente a sério pela FIDH porque visam todo e qualquer cidadão senegalês que expresse uma opinião divergente ou crítica em relação ao poder. Vários actores da sociedade senegalesa foram abrangidos: jornalistas, advogados, pessoas da oposição, homens da Igreja... A FIDH recorda que tinha já condenado, em Agosto e em Outubro de 2003, as ameaças de morte dirigidas ao jornalista Abdou Latif Coulibaly e ao seu advogado, Ousmane Seye, também Vice-Presidente da Organização Nacional dos Direitos Humanos (ONDH), organização membro da FIDH, bem como a agressão a Talla Sylla, Presidente do partido senegalês da oposição Alliance Jëf Jël e antigo Vice-Presidente da Assembleia Nacional do Senegal (cf. comunicados de imprensa da FIDH datados de 1 de Agosto e de 7 de Outubro de 2003). Nessa altura, ainda não se tinha feito luz sobre todos esses casos que provocaram uma viva comoção do país.

A FIDH tomou também nota, com satisfação, da vossa declaração de 8 de Janeiro, na qual recordava o compromisso do Senegal com o direito à liberdade de expressão e condenava, com a maior firmeza, as ameaças proferidas contra Théodore Adrien Sarr. Trata-se agora de fazer coincidir os actos com as palavras. A FIDH relembra, com efeito, que o direito à liberdade de expressão, elemento fundamental constitutivo de um Estado de Direito, é particularmente garantido pelo artigo 19 do Pacto Internacional relativo aos direitos civis e políticos e o artigo 9 da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, ratificados pelo Senegal.

Para além disso, a FIDH regista que instruções foram dadas ao Ministério do Interior e às forças de segurança, no sentido de serem encontrados os autores dessa carta e de ser feita justiça. Não desejando que essas intenções passem em branco, a FIDH relembra que é vosso dever garantir a segurança dos vossos concidadãos, de acordo com o artigo 9 do Pacto relativo aos direitos civis e políticos, ratificado pelo Senegal. A FIDH solicita assim às autoridades senegalesas que se faça luz o mais rapidamente possível sobre esta nova violação do direito à liberdade de expressão e que se faça cumprir a justiça de forma a aplicar as sanções apropriadas contra os seus autores, de acordo com as disposições internacionais relativas aos Direitos Humanos.

Solicito a atenção de Vossa Excelência para estas questões e despeço-me cordialmente, assegurando a minha mais alta consideração.

Sidiki Kaba
Presidente da FIDH

ANEXO 4

A LIBERDADE DE EXPRESSÃO EM PERIGO NO SENEGAL: AMEAÇAS DE MORTE A UM JORNALISTA

Comunicado de imprensa da FIDH de 1 de Agosto de 2003

A FIDH exprime a sua profunda indignação e condena veementemente as ameaças de morte recebidas pelo jornalista senegalês Abdou Latif Coulibaly, após a publicação do seu livro em que critica os métodos de governo do presidente Abdoulaye Wade.

Abdou Latif Coulibaly, grande repórter do Sud Quotidien, director geral do Instituto das Ciências de Informação e da Comunicação (Institut des sciences de l'information et de la communication - ISSIC) e director geral da Sud FM, a primeira rádio privada do país, é o autor de um livro publicado em Julho de 2003 intitulado " Wade, un opposant au pouvoir: l'alternance piégée?", no qual faz um diagnóstico sem complacência da gestão do poder pelo presidente senegalês em funções já há três anos.

As revelações polémicas sobre a gestão política de alternância originaram debates após a publicação do livro tanto na imprensa senegalesa como na classe política. O presidente fez questão de responder, ele próprio, às acusações que lhe eram feitas, declarando publicamente "que tinha confiança no julgamento dos seus compatriotas quanto a este assunto". Esta afirmação sibilina fez com que alguns dos seus concidadãos dirigissem ameaças de morte ao jornalista.

Abdou Coulibaly e o seu advogado fizeram uma queixa contra X junto do Procurador da República a 31 de Julho de 2003, quinta-feira, por "injúrias e ameaças de morte" e solicitaram a protecção do Estado para ele e para a sua família.

A FIDH condena veementemente os autores das ameaças e convida as autoridades governamentais, em conformidade com as obrigações referidas no artigo 9 do Pacto Internacional relativo aos direitos civis e políticos, a garantir a segurança e a integridade física e moral do jornalista Abdou Latif Coulibaly e da sua família. A FIDH recorda que um Estado de Direito que se afirma respeitador dos princípios democráticos e das liberdades fundamentais não pode em caso algum ver atacada a liberdade de expressão referida no artigo 19 do Pacto e no artigo 9 da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos.

ANEXO 5

ATENTADO GRAVE À LIBERDADE DE EXPRESSÃO NO SENEGAL: AGRESSÃO DE UM LÍDER DA OPOSIÇÃO

Comunicado de imprensa da FIDH de 7 de Outubro de 2003

A Federação Internacional das Ligas dos Direitos Humanos (FIDH) tomou conhecimento com indignação da agressão a Talla Sylla, condenando a mesma veementemente. Talla Sylla, presidente do partido senegalês de oposição Alliance Jëf Jël e antigo Vice-Presidente da Assembleia Nacional do Senegal, foi hospitalizado a 5 de Outubro de 2003, depois de ter sido ferido por quatro agressores a golpes de martelo, e sofre de contusão pulmonar e fracturas cranianas. Talla Sylla tinha pedido, algumas semanas antes, que o Presidente do Senegal, Abdoulaye Wade, fosse levado ao Supremo Tribunal de Justiça na sequência das revelações do jornalista Abdou Latif Coulibaly, num livro publicado em Julho de 2003 no qual criticava a gestão financeira e política do país pelo Presidente Wade. Talla Sylla teria, para além disso, difundido uma cassette musical na qual criticava o Presidente Wade de forma muito virulenta.

A FIDH recorda que já tinha condenado, a 1 de Agosto de 2003, os atentados à liberdade de expressão no Senegal, na sequência das ameaças de morte ao Sr. Coulibaly. A FIDH condena com a maior veemência esta agressão, que constitui uma nova violação do direito à liberdade de expressão referida no artigo 19 do Pacto Internacional relativo aos direitos civis e políticos e no artigo 9 da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, ratificados pelo Senegal.

A FIDH solicita às autoridades senegalesas que:

- se faça luz sobre esta agressão e se aplique a justiça de forma a sancionar devidamente os seus autores, de acordo com as disposições internacionais relativas aos Direitos Humanos ;
- garantam a segurança das pessoas, de acordo com o artigo 9 do Pacto Internacional relativo aos direitos civis e políticos, ratificado pelo Senegal ;
- garantam efectivamente a liberdade de expressão, de acordo com os instrumentos internacionais ratificados pelo Senegal.

ANEXO 6
CARTA DO GOVERNADOR DE ZIGUINCHOR À FIDH - 30 JUNHO 2003

REPUBLIQUE DU SENEGAL
Un Peuple - Un But - Une Foi
REGION DE ZIGUINCHOR
GOUVERNANCE

N° 813.../GRZ/AD

Ziguinchor, le 30 juin 2003

Le Gouverneur

Objet : Recommandations du séminaire de la FIDH en Casamance.

Monsieur le Président,

J'accuse réception de votre lettre en date du 27 juin 2003 relative à la question portée en objet.

En réponse, je vous remercie de votre humanisme et de votre pragmatisme dans le cadre de votre contribution à un retour rapide et définitif, dans l'équité et la justice, de la paix en Casamance.

Votre séminaire, organisé du 13 au 17 juin 2003 à Ziguinchor, a été d'une part, un moment fort de concertation, de réflexion, de dialogue critique mais constructif et, d'autre part, un lieu d'expression de la vérité, prémisses d'une réconciliation, d'une paix et d'une stabilité en Casamance.

Vos recommandations, d'une pertinence sans nulle autre pareille, permettront à l'Etat, dont je suis le représentant dans la région de Ziguinchor, et à tous les partenaires qui, de près ou de loin, sont parties prenantes dans ce dossier capital pour notre nation, d'agir avec lucidité, sérénité, efficacité et responsabilité.

Par ailleurs, vos assises de Ziguinchor ont apporté un élan nouveau, une touche salvatrice, qui mettra tous les acteurs de cette crise devant toutes leurs responsabilités.

En ce qui concerne l'Etat du Sénégal, je puis vous assurer de sa ferme volonté et de sa parfaite détermination à œuvrer entièrement pour une paix juste, durable et équitable en Casamance.

Nous serons très heureux d'accueillir très prochainement votre mission d'évaluation qui dénote, une fois de plus, de votre engagement personnel et exceptionnel pour que la paix et la stabilité s'installent définitivement en Casamance, au Sénégal, en Afrique et dans le monde.

Vous avez ainsi tous nos remerciements, toutes nos félicitations et tous nos encouragements.

Le Sénégal est un Etat de droit. Il le restera en toutes circonstances, partout et toujours.

Nous restons à votre entière disposition pour approfondir et renforcer cette collaboration, pour ne pas dire ce « nouveau partenariat pour la paix en Casamance ».

Manifestement, votre engagement résolu, votre diligence et votre générosité, doublées d'un esprit républicain qui, au-delà de l'admiration qu'il force, constituent un exemple pour l'écrasante majorité de nos concitoyens.

Je vous prie d'agréer, Monsieur le Président, l'assurance de ma considération distinguée.

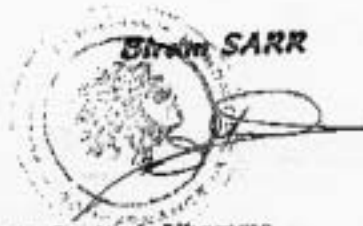
A

Maître Stéfani KABA

Président de la Fédération Internationale des Ligues des Droits de L'homme

17, Passage de la Main d'Or- 75 011 Paris

France



ANEXO 7
CARTA DE MAME BASSINE NIANG À FIDH - 30 JUNHO 2003

Un Peuple - Un Seul - Une Foi
Présidence de la République
Commissariat
aux Droits de l'Homme
Le Ministre Commissaire



PR/SG/MCDH/MBN/ser

Paris, le

30 Juin 2003

Objet : Recommandations du séminaire de la Fédération Internationale des Liges des Droits de l'Homme

Monsieur le Président

Le Chef de l'Etat son Excellence Monsieur le Président Abdoulaye WADE a bien reçu votre lettre en date du 27 Juin 2003, par laquelle vous l'informez des conclusions de votre séminaire organisé à Ziguinchor du 13 au 17 Juin 2003.

Il a en outre pris connaissance des recommandations allant dans le sens du renforcement du processus de Paix dans la région australe de notre pays.

Il vous remercie de votre envoi et vous encourage à persévérer dans cette forme de pédagogie et de promotion de la culture de la paix.

Veuillez croire Monsieur le Président, a l'assurance de mes sentiments de parfaite considération

Maître Mame Bassine B. NIANG

Maître Sidiki Kaba Président
de la Fédération Internationale des Liges
des Droits de l'homme
17 Passage de la Main- D'or
75011 Paris
Tél : 33(0)1 43 55 25 18
Fax : 33(0)1 43 55 18 80

FRANCE



**ANEXO 8
COMUNICADO DE IMPRENSA DA ONDH – 5 DE JANEIRO DE 2004**

A ONDH encontra-se extremamente preocupada com as cartas contendo ameaças de morte recebidas pelos bispos do Senegal, em particular as dirigidas a Monsenhor Théodore Adrien Sarr, na sequência do apelo dos bispos do país aos seus concidadãos, publicado a *30 de Novembro em Tambacounda*.

Para além da denúncia do conteúdo vulgar destes propósitos, numa carta enviada a partir de *Dakar a 9 de Dezembro de 2003* por um grupo que se intitula “**CÍRCULO DE COMPRA**”, exigimos que o Estado tome medidas urgentes para a protecção das pessoas ameaçadas e a detenção dos autores desta conspiração que prejudica a imagem da nossa democracia.

Tornou-se evidente que um grupo de indivíduos se prepara para cometer actos irreparáveis, já que a pessoa que escreveu a carta de ameaça de morte não é a mesma que preencheu o envelope.

A ONDH, por seu lado, em conjunto com a Igreja do Senegal e todas as partes envolvidas, empenha-se na manifestação da verdade, uma vez que o tom destas ameaças é o mesmo daquelas que foram recebidas por Talla Sylla, Ousmane Seye e Abdou Latif Coulibaly, sem falar das concordâncias grafológicas.

A ONDH lança um apelo a todas as organizações da sociedade civil, a todos os partidos políticos, a todos os democratas, à Nação inteira para que todos, de forma dissuasiva, condenem inequivocamente estas práticas de outra época que têm como único objectivo boicotar a coesão nacional e instalar um sentimento de impunidade no país.

**ANEXO 9
VIDA POLÍTICA DO SENEGAL: FORTE CRÍTICA - COMUNICADO DE IMPRENSA DA RADDHO – 16 NOVEMBRO 2003**

O **Encontro Africano para a Defesa dos Direitos Humanos** (Rencontre Africain pour la Défense des Droits de l'Homme - RADDHO) exprime a sua viva preocupação relativamente à degradação da situação política na sequência de uma série de situações que aceleram e precipitam os acontecimentos no Senegal.

Após a publicação do livro de Latif Coulibaly e a polémica que se seguiu, o caso Talla Sylla, a sua forte mediatização, o seu tratamento, os seus contornos políticos, a sua instrumentalização política, mas sobretudo a escalada verbal e todos os derivados a que deu origem, instalaram um profundo mal estar no país.

Com a declaração de Talla Sylla acusando o Chefe de Estado de ser o responsável pela tentativa de assassinato de que foi alvo, atingimos um limiar crítico na degradação da situação política no Senegal.

Actualmente, o Estado tornou-se vulnerável e a sua protecção débil: isto explica-se por actos e comportamentos que constituem fenómenos auto-destruidores. Se não tomarmos urgentemente as medidas mais adequadas, caminharemos para um processo de deslegitimação das instituições do Estado que nos leva a uma crise que é imprescindível evitar. Em toda a sub-região, a crise política é profunda e daí o interesse do Senegal em manter em absoluto a sua imagem de país democrático e estável.

A RADDHO recomenda:

- a incompatibilidade entre a função de Chefe de Estado e a de chefe partidário;
- que o Estado deve manter a sua marca, a sua especificidade, de modo a que todos os senegaleses se possam dela legitimamente apropriar-se. A disposição do artigo 38 da Constituição que afirma que o Presidente da República “tem a faculdade de exercer funções num partido político” deve ser abolida. O interesse é reforçar a protecção da função de Chefe de Estado, que não deve ser refém de nenhum grupo de pressão;
- o combate resolutivo e enérgico contra a impunidade, concedendo à Justiça os meios institucionais e financeiros indispensáveis ao exercício da sua missão com toda a independência;
- a organização com a máxima brevidade de um verdadeiro diálogo político para encontrar os meios de construção de um quadro democrático e republicano amplamente partilhado pelos senegaleses;
- a adopção de um código de boa conduta dos partidos políticos;
- o reforço da presunção de inocência por uma lei, esse direito fundamental do Homem transgredido pelos políticos e uma parte da imprensa nos últimos tempos.

Atingimos o limiar crítico. Donde, o imperativo que é a instauração de um tempo de diálogo político e de concertação.

ANEXO 10

O PROJECTO DE APOIO À REDUÇÃO DA POBREZA EM CASAMANCE, NO SUL DO PAÍS, ESTÁ OPERACIONAL

Comunicado de Imprensa da PANA - 28 de Março 2004

Ziguinchor, Senegal (PANA) – O projecto de apoio à redução da pobreza em Casamance, no sul do país, está operacional. Este projecto de luta destina-se a apoiar as camadas sociais mais vulneráveis da população para a as tirar da miséria.

Entre os beneficiários, figuram os refugiados que aceitaram regressar a casa e eram provenientes dos países limítrofes, em particular da Gambia e da Guiné-Bissau, e as pessoas desalojadas.

O valor global do financiamento deste projecto, que abrange igualmente outras regiões do país tal como a região de Tamba, situada a leste do Senegal, é de 2100 milhares de FCFA.

Foi a Ministra da Família, da Solidariedade Nacional e do Desenvolvimento Social, Awa Guèye Kébé, quem procedeu ao lançamento deste projecto em Ziguinchor esta sexta-feira.

A região de Ziguinchor, situada a cerca de 450 km a sul de Dakar, foi em tempos próspera, mas hoje é considerada como uma das mais pobres do país. A principal causa está relacionada com o conflito armado que ensanguenta a província desde há mais de vinte anos.

ANEXO 11

OS REFUGIADOS COMEÇAM A RETORNAR AO SEU PAÍS

Comunicado de imprensa da agência IRIN – 14 de Maio de 2004

ABIDJAN, 14 de Maio (IRIN) – Os refugiados senegaleses que tinham fugido dos combates entre as forças governamentais e os combatentes armados em Casamance e que tinham entrado na Gambia começaram a retornar às suas aldeias na sequência de uma acalmia após doze dias de hostilidades.

O Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (HCR) indicou na sexta-feira que a Gambia tinha recebido cerca de 2000 refugiados senegaleses. Os que chegam de novo, acrescentou a agência para os refugiados, vêm de Casamance depois de fugirem da região de Diouloulou, onde o Governo tinha desencadeado acções policiais no âmbito de uma operação de limpeza em vésperas da realização das eleições municipais de 12 de Maio.

Os responsáveis pela imigração na Gambia indicaram que pelo menos 9000 senegaleses que fugiam dos combates, entraram no país na semana anterior. Mais de 500 teriam chegado à aldeia de Berending em dois dias, precisou um responsável. Oficiais da segurança gambiana revelaram esta terça-feira o seu desejo de que os refugiados fossem transferidos para campos na aldeia de Bambali, a 200 kms da fronteira senegalesa. Os refugiados declararam contudo que preferiam regressar a casa em vez de serem transferidos para centenas de quilómetros no interior do território gambiano, acrescentou um oficial. “A presença dos refugiados de Casamance levanta problemas de segurança para todas as aldeias ao longo da fronteira com essa região”, declarou à IRIN um responsável pela segurança da aldeia gambiana de Dimbaya, que tinha sido atacada erradamente dez dias antes por soldados do exército senegalês que perseguiam os rebeldes.

Os rebeldes do Movimento das Forças Democráticas de Casamance (MFDC) iniciaram uma luta independentista armada no início dos anos 80. A última escalada de hostilidades ocorre no momento em que o Senegal se prepara para eleições municipais.

Os refugiados evocaram um forte bombardeamento aéreo das posições rebeldes pelas forças senegalesas, particularmente em redor da aldeia de Diouloulou, onde os rebeldes tinham atacado uma semana antes uma delegação de políticos do partido no poder, o que desencadeou uma contra-ofensiva levada a cabo pelo Exército.

ANEXO 12

GUINÉ-BISSAU – O Exército ocupa as bases do MFDC

Artigo de Walfadjri, Sexta-feira, 2 de Abril de 2004

A operação de desmantelamento das posições supostamente pertencentes ao MFDC, localizadas em aldeias da Guiné-Bissau na fronteira com a comunidade rural de Niangha, foi dada como terminada. “Podemos mesmo falar de um epflogo feliz”, disse Amadou Sadio, presidente do Conselho Rural de Tanaff (65 km a sul da Comuna de Kolda). Segundo Amadou Sadio, “a zona está, de momento, calma. O acantonamento das forças rebeldes foi desmantelado pelo Exército da Guiné-Bissau, que se fixou ali. Alguns conseguiram fugir ao passar por Sakar, mas não ousaram entrar em território guineense”

Para ilustrar o clima de confiança que se vive na zona fronteiriça, Amadou Sadio assume-se como o porta-voz das populações que fugiram das hostilidades entre o Exército guineense e os rebeldes. “Estas populações pediram ao Estado ajuda para a reconstrução da suas casas”, afirma. Segundo as suas declarações, “até o presidente do Conselho Rural de Niangha, que tinha deslocado o seu rebanho para zonas mais seguras, fê-lo regressar a Sibidianto, a sua aldeia”. Toda a zona em redor foi visitada pelo Exército guineense. “Alguns suspeitos que se tinham retirado para aldeias como Héramankono e Sanbanta foram interpelados e depois feitos prisioneiros em Bissau”, explica Amadou Sadio. Actualmente, acrescenta o nosso interlocutor, “tirando as incursões à mão armada, vivemos um clima de tranquilidade. Se continuar assim, esperamos que as nossas localidades reencontrem a paz”. O clima de terror que prevalece nestas aldeias fronteiriças com a Guiné-Bissau deve-se aos grupos armados que aí procuram refúgio nos bunkers abandonados pelo PAIGC.

Exasperados pelos procedimentos destes elementos armados estabelecidos na Guiné-Bissau e que usam de uma insolência tal para com os seus “hospedeiros” ao ponto de lhes apontarem armas, o Exército guineense está agora em guerra contra eles. As hostilidades eclodiram durante os primeiros dez dias do mês de Fevereiro. O paroxismo aconteceu a 11 de Fevereiro último, quando o Exército guineense, aparentemente apoiado por reforços, atacou os bunkers para dar caça aos grupos armados. Em Tanaff e Niangha, as explosões de armas faziam-se ouvir com nitidez. Não há, até ao momento, um balanço numérico desta operação de desmantelamento, mas muitos falam de “grandes perdas de vidas humanas” do lado dos grupos armados.

Em todo o caso, na zona de Tanaff-Niangha respira-se de alívio. Muitos são aqueles que acreditam que estes grupos armados são os autores dos ataques que abalaram estas localidades na sequência do golpe de Estado ocorrido na Guiné-Bissau a 14 de Setembro último. Dez dias depois deste golpe, quatro veículos foram atacados em Bambadala, na Comunidade Rural de Niangha. O Exército foi alertado e lançou-se na perseguição dos elementos armados. O balanço oficial dos confrontos seria de três rebeldes mortos e um oficial ferido. O golpe mais espectacular ocorreu a 26 de Setembro último, na sequência do ataque aos quatro veículos em Niangha. Nesse dia, um grupo de homens armados atacou a guarnição de Mansoa (a 50 km de Bissau) que abriga um depósito de munições e de armas. Um balanço oficial indicaria dois militares mortos. Na época, as atenções viraram-se para o MFDC, particularmente para os seus elementos estabelecidos na fronteira com a região de Kolda.

O episódio dos confrontos entre o Exército guineense e os elementos armados supostamente pertencentes ao MFDC é considerado em Niangha como “cantos do cisne” do conflito armado que reina desde há mais de vinte anos na Casamance natural.

ANEXO 13
SEDHIOU: AMEAÇAS AO PROGRAMA ESPECIAL CASAMANCE

Artigo do Sud Quotidien (Dakar), 13 de Março de 2004

Por Moussa Drame

Após pouco menos de dois anos, o regresso da paz a Casamance não provoca dúvidas entre a população que pagou caro este conflito armado que durou mais de duas décadas e provocou uma longa lista de mortos, pilhagens e pessoas desalojadas.

Este processo consolida-se bem no terreno graças aos numerosos esforços levados a cabo pelas autoridades do país. Trata-se, entre outros projectos, da reconstrução das aldeias abandonadas que serviram de teatro de operações e da promoção do emprego entre os jovens através de um programa especial Casamance posto à sua disposição. Este programa obteve um eco muito favorável entre os jovens, pelo menos no departamento de Sédhiou onde, em Janeiro de 2004, 57 projectos, entre os quais 36 agrupamentos de interesse económico (AIE), foram financiados na importância de 102.635.236 FCFA. Mais ainda, 18 projectos dos quais 15 eram AIE teriam já recebido um financiamento de 43.783.000 FCFA, em 2001 e 2002, depois de 19 outros que obtiveram 54.505.290 FCFA no âmbito dos fundos nacionais para a juventude. Até aqui, a administração do FNPJ tratava directamente com a união de mutualistas de reservas e de crédito (union des mutuelles d'épargne et de crédit - UMEC) de Sédhiou, que se encarregava de colocar os fundos à disposição dos jovens com base nos critérios definidos previamente.

Contudo, após um certo tempo, as relações entre as duas instituições complicaram-se seriamente. A estrutura financeira descentralizada de Sédhiou exige da administração do FNPJ uma disposição para o reembolso dos créditos no âmbito do fundo especial Casamance. Numa carta datada de 19 de Setembro de 2003, o presidente do Conselho de Administração da UMEC observava: “foi-nos dada a oportunidade de seguir as várias visitas que efectuaram pelo país. As vossas declarações sobre a filosofia do fundo direccionado aos jovens não são de forma a encorajar os reembolsos”. Assim sendo, continua Ibrahima Khalil Sané, “pedimos que sejam claros com os beneficiários na indicação de que estes fundos são reembolsáveis”. Surpreendendo-se com o longo silêncio que até aí tinha existido em redor da sua correspondência, Khalil Sané afirmou numa outra missiva datada de 3 de Março de 2004: “na sequência de falta de resposta à minha carta número 020, venho por este meio informar que os novos dossiers de pedidos de fundos não serão mais recebidos pela nossa estrutura até novas ordens”. Esta novidade desagradou aos jovens, que ameaçam manifestar-se contra a UMEC.

Seja como for, salientou-se relativamente a Sédhiou, a administração do FNPJ deve tratar das suas responsabilidades de forma a não prejudicar o espírito do programa especial Casamance, que começa a dar os seus frutos.